



DOCUMENTOS SESSÃO PÚBLICA



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 46.218.865/0001-20
Razão Social: TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/09/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 46.218.865/0001-20

192

Rua João Marchiori, 483, Bairro Jardim José Raimundo Pires, CEP 86.990-000
Marialva –PARANÁ – Fone:44-99907-3459

PREFEITURA MUNICIPAL MARMELEIRO – PR
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2023

Nome da Proponente: **TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**

Endereço: Rua João Marchiori, 483, bairro Jardim José Raimundo Pires

Cidade: Marialva

Telefone: 44-997580627/44999073459

CNPJ: 46.218.865/0001-20

Banco: Sicred

Agência: 0723

Conta Corrente: 530422

Estado: Paraná

e-mail:sanchesdejesusdossantos@hotmail.com

e-mail: patriciaadelfranca02@gmail.com

e-mail> thainajesusdossantos@gmail.com

Inscrição Estadual:Isenta

Cidade:Marialva

PROPOSTA COMERCIAL REAJUSTADA
ANEXO I


LOTE/GRUPO 01



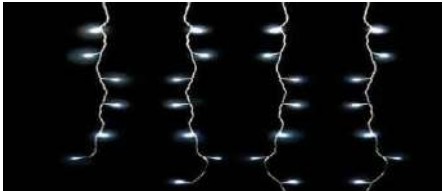

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
------	--------	-------	-----------	---------------------------------	------------------------------

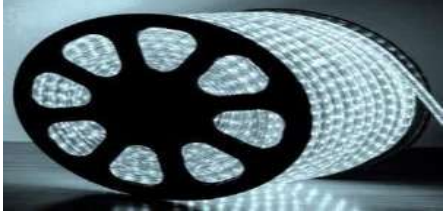


TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 46.218.865/0001-20

193

Rua João Marchiori, 483, Bairro Jardim José Raimundo Pires, CEP 86.990-000
Marialva –PARANÁ – Fone:44-99907-3459


1	20	Unid.	<p>Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada das figuras luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrela cadente, medindo aproximadamente 2,00m de altura x 0,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata 3/8 e base de tubo 20 x 20. Aplicação de mangueira led, 30leds/m branco frio 9 leds fixo e o décimo piscante, em PVC flexível extrusado 220v. marca modelo propria</p> 	600,00	12.000,00
2	150	Unid.	<p>Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de locação de tubos, cilíndricos (snowfall) em acrílico transparente com 55 Leds cor branco frio, com movimento snowfall, medindo aproximadamente 0,80m de comprimento, apropriado para uso externo 220v. marca modelo propria</p>	40,00	6.000,00




					
3	2	Unid.	<p>Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de painel de FELIZ NATAL, em escrita cursiva, com 0,70m de altura x 4,90m de comprimento. Aplicação de mangueira amarela quente de led, 30leds/mt, em PVC flexível extrusado 220v. marca modelo propria</p> 	800,00	1.600,00
4	16	Unid.	<p>Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de cascatas 400 leds, 10 mts na cor branco frio 220v. marca modelo V9</p> 	218,75	3.500,00
5	600	Metros	<p>Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada mangueira de led, 30leds/mt na cor amarela quente, em PVC flexível extrusado 220v. (para as árvores da esquina, praça e pinheiros). marca modelo v8</p> 	11,66	6.996,00
6	600	Metros	<p>Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada mangueira de led, 30leds/mt na cor branco frio, 9 leds fixo o décimo piscante em PVC flexível extrusado 220v. (para as árvores da esquina, praça e pinheiros). marca modelo V8</p>	12,00	7.200

					
7	4	Unid.	<p>Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Figura de Natal Luminosa Pingente Ornamental com Estrela Jardim em barra chata 3/8 medindo 1,30m altura x 1,10 de largura contornado por mangueira de led branco frio 9 leds fixo o décimo piscante em PVC flexível extrusado 220v. marca modelo propria</p> 	550,00	2.200,00
8	1	Unid.	<p>Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Arco iluminado com figura de estrela no centro produzido em tubo 25x25 com tela plástica malha 2,5 e cordão de led branco quente aplicação de mangueira de led na borda branco frio, altura de 4,50mts e largura de 6 mts. marca modelo propria</p> 	6.000,00	6.000,00
9	2	Unid.	<p>Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Figura de anjo tocando corneta produzido ferro barra chata 3/8 medindo 1.80 mts de altura e 1.20 de largura contornado de mangueira de led amarela, em PVC flexível extrusado 220v com tela plástica malha 2,5 com aplicação de glitter. marca modelo propria</p>	1750,00	3.500,00

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 46.218.865/0001-20

Rua João Marchiori, 483, Bairro Jardim José Raimundo Pires, CEP 86.990-000
Marialva –PARANÁ – Fone:44-99907-3459


					
10	2	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento eretrada de figura de anjo com corneta ferro mecânico ¼ e barra 3/8 medindo 2,60 mts de altura e 1,60m delargura na base contornado de mangueira de led	2.500,00	5.000,00


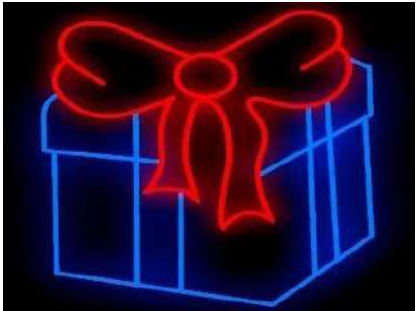

			branco frio em PVC flexível extrusado 220v. marca modelo propria 		
11	4	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de painel luminoso com 4 estrelas confeccionada em barra chata de ferro 3/8 medindo 2,00m x 1,90m contornada em mangueira de led branco frio, 9 leds fixo o décimo piscante em PVC flexível extrusado 220v. marca modelo propria 	875,00	3.500,00
12	6	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Figura luminosa com três estrelas em ferro barra chata 3/8 e base em tubo 20 x 20 medindo 1,90m x 0,70 contornada por mangueira chata led branca 220v. marca modelo propria 	666,66	3999,66

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 46.218.865/0001-20

198

Rua João Marchiori, 483, Bairro Jardim José Raimundo Pires, CEP 86.990-000
Marialva –PARANÁ – Fone:44-99907-3459

13	1	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Presépio em fibra de vidro com 4 elementos com pintura em automotiva José altura de 1.70mts por 60cm Maria com 95 cm por 65cm escultura de menino Jesus de 35cm por 50cm escultura de anjo de 1.70 mts de altura e 2mts de largura. marca modelo propria 	12.000,00	12.000,00
14	1	Unid.	Locação, instalação, manutenção durante o evento e	12.000,00	12.000,00




			<p>retirada de Túnel de passagem em formato de arcos cruzados, produzido em tubo 25 x 25 medindo 4,80m de largura por 3,20m altura, com tela plástica com aplicação de cordão e nas bordas mangueira branco frio 30 leds/m em PVC flexível extrusado 220v. (2 pares cruzados). marca modelo propria</p> 		
15	2	Unid.	<p>Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Figura iluminada em formato de caixa de presentes bidimensional produzida em metalon 15 x 15 e barra chata 3/8 medindo 0,80cm por 0,70cm contornada por mangueiras de led branco frio, 9 leds fixo o décimo piscante e laço em mangueira led amarela 30 leds/m na cor quente PVC flexível extrusado 220v. marca modelo propria</p> 	600,00	1.200,00
16	1	Unid.	<p>Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Sino para fundo fotográfico com entrada produzido em tubo 20 x 20 e barra 3/8 revestido com tela plástica malha 2,5 e cordões de led e contornados em mangueiras de led na base e borda de entrada, chão em grama sintética verde em proporção da peça 2,60 de altura x 2,80 de largura, tensão 220v. marca modelo propria</p> 	9.000,00	9.000,00
17	1	Unid.	<p>Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Figura de papai Noel em pé em fibra de</p>	2.500,00	2.500,00

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 46.218.865/0001-20

Rua João Marchiori, 483, Bairro Jardim José Raimundo Pires, CEP 86.990-000
Marialva –PARANÁ – Fone:44-99907-3459


			vidro com pintura automotiva com medidas 1,70m altura x 0,90m largura. marca modelo propria		
--	--	--	--	--	--

					
18	1	Unid.	<p>Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de Casinha do papai Noel em formato de chalé medidas 3 x 3 de largura x 4,5m de altura com porta e janelas. marca modelo propria</p> 	21.000,00	21.000,00
19	30	Unid.	<p>Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de figura luminosas bidimensionais com desenho em forma de estrela cadente, para poste iluminação da praça medindo aproximadamente 2,00m de altura x 0,90m de largura, produzida em estrutura de barra chata 3/8 e base de tubo 20x20. Aplicação de mangueira led amarela, 30leds/mt na cor quente, em PVC flexível extrusado 220v. marca modelo propria</p> 	566,66	16.999,80
20	20	Unid.	<p>Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de strobo 6w redondo 50 flashes por minuto 220v. marca modelo v8</p>	50,00	1.000,00

					
21	60	Unid.	<p>Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de lanterna em pvc medindo 0,40cm com bocal para lâmpadas diversas cores para as arvores, tensão 220v. marca modelo propria</p> 	50,00	3.000,00
22	1	Unid.	<p>Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de figura luminosas de BOAS FESTAS produzida em tubo 20 x 20 e barra chata 3/8 medindo 4,20m de comprimento por 0,60m de altura contornada por mangueira led, 30leds/m branco frio, 9 leds fixo e o décimo piscante, em PVC flexível extrusado 220v. marca modelo propria</p> 	800,00	800,00
23	1	Unid.	<p>Locação, instalação, manutenção durante o evento e retirada de túnel em forma de arco com passagem produzido em tubo 25 x 25 com aproximadamente 3,80 de altura e 3,80 de largura com 0,20cm de um arco para outro no total de 6 arco (1,20m por peça) em mangueira led vermelha, com vão de 0,80cm para passagem, repetindo o jogo de arco 6 peças em mangueira branco frio e depois novamente vermelho em pvc extrusado 220v, totalizando 6m de comprimento túnel. marca modelo propria</p>	11.000,00	11.000,00

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 46.218.865/0001-20

Rua João Marchiori, 483, Bairro Jardim José Raimundo Pires, CEP 86.990-000
 Marialva –PARANÁ – Fone:44-99907-3459

						
Valor Total						151.995,40

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMATE a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.1. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 151.995,40** (cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

1.2. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2) Prazo de entrega do produto será conforme determinação do órgão, a partir do recebimento do pedido da Secretaria.

3) Prazo de validade da proposta de 90(noventa) dias a contar da data de abertura do certame.

4) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5) Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006

Marialva, 31 de Outubro de 2023

TS SOLUCOES
 ELETRICAS

LTDA:46218865000120

Assinado de forma digital por TS
 SOLUCOES ELETRICAS
 LTDA:46218865000120
 Dados: 2023.10.31 16:05:30 -03'00'

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
 46.218.865/0001-20

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2023 15:20:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA**
CNPJ: **46.218.865/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Sra. **THAINA DE JESUS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascido em 14/08/2000, residente e domiciliada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua João Marchiori, nº 483, Bairro: Jardim Jose Raimundo Pires, CEP: 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.832.985-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 107.924.019-56 e portador da CNH nº 07475315444 DETRAN/PR, **RESOLVE** por este instrumento particular constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL** que será regida de acordo com o **Parágrafo Único do Artigo 1.052** da Lei nº 10.406/02 e em obediência ao contido na **Instrução Normativa DREI Nº 81, de 10 de Junho de 2020** e pelas demais cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **"TS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA"** com sede e foro em Marialva, Estado do Paraná, Rua João Marchiori, nº 483, Bairro: Jardim Jose Raimundo Pires, CEP: 86990-000, podendo, mediante deliberação do sócio único, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social o ramo de **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS, EQUIPAMENTOS E ENFEITES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO EM ESPAÇO CONFINADO COMO CABINES DE ALTA E MÉDIA TENSÃO LIMPEZA E MANUNTEÇÃO PREVENTIVA, PROJETOS E EXECUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE ALTTA E BAIXA TENSÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO"**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado iniciando suas atividades no ato do registro na JUCEPAR.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), composto de 10.000 (Vinte mil) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
THAINA DE JESUS DOS SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00	100
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100

Parágrafo Único - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio único é solidaria e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº

TS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **Sra. THAINA DE JESUS DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizada ao uso do nome empresarial **individualmente**, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

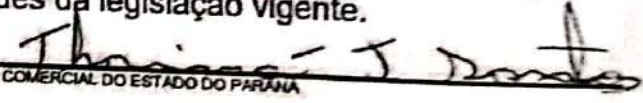
Parágrafo Terceiro: O Uso da denominação social é privativo do administrador, a qual responde solidaria e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto: Fica expressamente permitido a administradora, bem como a qualquer procurador devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações necessárias ao bom desempenho do objeto social, tais como: I) fianças; II) aval; III) endossos; IV) aceites e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia única declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestar à sociedade, a sócia única poderá retirar à título de remuneração "pro-labóre" a quantia mensal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: A designação de administradores não sócios, poderá ser feita em clausula especifica ou em ato separado e a investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.


RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

TS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio único, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando da distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara para os efeitos de enquadramento sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da **cláusula sétima** deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

TS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assine e rubrique todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva, 28 de Abril de 2022.


THAINA DE JESUS DOS SANTOS
Sócia Única



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TS ENGENHARIA ELETRICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10792401956	THAINA DE JESUS DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 08:49 SOB Nº 41210713601.
PROTOCOLO: 222530111 DE 02/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205429366. CNPJ DA SEDE: 46218865000120.
NIRE: 41210713601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.
TS ENGENHARIA ELETRICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**CNPJ Nº 46.218.865/0001-20****NIRE: 41210713601****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

O abaixo assinado **Sra. THAINA DE JESUS DOS SANTOS**, brasileira, solteiro, maior, empresária, nascido em 14/08/2000, residente e domiciliada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua João Marchiori, nº 483, Bairro: Jardim Jose Raimundo Pires, CEP: 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.832.985-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 107.924.019-56 e portador da CNH nº 07475315444 DETRAN/PR, sócio único da sociedade que gira nesta praça, sob o nome empresarial de "**TS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**", inscrita no CNPJ sob nº 46.218.865/0001-20 com sede na Rua João Marchiori, nº 483, Bairro: Jardim Jose Raimundo Pires, CEP: 86990-000, em Marialva, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210713601, em 02/05/2022, RESOLVEM, alterar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterada a denominação social de: "TS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA", para: "**TS SOLUÇÕES ELÉTRICA LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica neste ato alterado o ramo da empresa de: "Prestação de serviços de instalação manutenção elétrica, locação de estrutura metálicas, equipamentos e enfeites; montagem e instalação preventiva e corretiva de iluminação pública, manutenção em espaço confinado como cabines de alta e média tensão limpeza e manutenção preventiva, projetos e execução de redes elétricas de alta e baixa tensão, serviços de engenharia elétrica e instalação e manutenção em ar condicionado", para: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METALICAS, EQUIPAMENTOS E ENFEITES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO EM ESPAÇO CONFINADO COMO CABINES DE ALTA E MÉDIA TENSÃO LIMPEZA E MANUNTEÇÃO PREVENTIVA, PROJETOS E EXECUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO**".

CLÁUSULA QUARTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, de acordo com a lei das sociedades empresárias (lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil), passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO**TS SOLUÇÕES ELÉTRICA LTDA****C.N.P.J 46.218.865/0001-20****NIRE: 41210713601**

O abaixo assinado **Sra. THAINA DE JESUS DOS SANTOS**, brasileira, solteiro, maior, empresária, nascido em 14/08/2000, residente e domiciliada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua João Marchiori, nº 483, Bairro: Jardim Jose Raimundo Pires, CEP: 86990-

TS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**CNPJ Nº 46.218.865/0001-20****NIRE: 41210713601****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.832.985-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 107.924.019-56 e portador da CNH nº 07475315444 DETRAN/PR, sócio único da sociedade que gira nesta praça, sob o nome empresarial de "TS SOLUÇÕES ELÉTRICA LTDA", inscrita no CNPJ sob nº 46.218.865/0001-20 com sede na Rua João Marchiori, nº 483, Bairro: Jardim Jose Raimundo Pires, CEP: 86990-000, em Marialva, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210713601, em 02/05/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de "TS SOLUÇÕES ELÉTRICA LTDA" com sede e foro em Marialva, Estado do Paraná, na Rua João Marchiori, nº 483, Bairro: Jardim Jose Raimundo Pires, CEP: 86990-000, podendo, mediante deliberação do sócio único, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social o ramo de "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS, EQUIPAMENTOS E ENFEITES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO EM ESPAÇO CONFINADO COMO CABINES DE ALTA E MÉDIA TENSÃO LIMPEZA E MANUNTEÇÃO PREVENTIVA, PROJETOS E EXECUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 02/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada um, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando conforme abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
THAINA DE JESUS DOS SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00	100
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100

Parágrafo Único - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio único é solidaria e limitada à importância total do **capital social** integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do **capital social** da sociedade limitada unipessoal.

TS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**CNPJ Nº 46.218.865/0001-20****NIRE: 41210713601****PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal cabe a sócia única, **Sra. THAINA DE JESUS DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O Uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidaria e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto: Fica expressamente permitido ao administrador, bem como a qualquer procurador devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações necessárias ao bom desempenho do objeto social, tais como: I) fianças; II) aval; III) endossos; IV) aceites e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia única declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestar à sociedade, a sócia única poderá retirar à título de remuneração "pro-labóre" a quantia mensal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: A designação de administradores não sócios, poderá ser feita em clausula específica ou em ato separado e a investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio único, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando da distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara para os efeitos de enquadramento sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da **cláusula sétima** deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

TS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

CNPJ Nº 46.218.865/0001-20

NIRE: 41210713601

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina este instrumento de alteração de contrato social em única via obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva, 12 de Maio de 2022.

THAINA DE JESUS DOS SANTOS

Sócia Única

Assinado digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10792401956	THAINA DE JESUS DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2022 14:31 SOB N° 20223083011.
PROTOCOLO: 223083011 DE 13/05/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206128742. CNPJ DA SEDE: 46218865000120.
NIRE: 41210713601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/05/2022.
TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**CNPJ Nº 46.218.865/0001-20****NIRE: 41210713601****SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

O abaixo assinado **Sra. THAINA DE JESUS DOS SANTOS**, brasileira, solteiro, maior, empresária, nascido em 14/08/2000, residente e domiciliada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua João Marchiori, nº 483, Bairro: Jardim Jose Raimundo Pires, CEP: 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.832.985-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 107.924.019-56 e portador da CNH nº 07475315444 DETRAN/PR, sócio único da sociedade que gira nesta praça, sob o nome empresarial de “**TS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**”, inscrita no CNPJ sob nº 46.218.865/0001-20 com sede na Rua João Marchiori, nº 483, Bairro: Jardim Jose Raimundo Pires, CEP: 86990-000, em Marialva, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210713601, em 02/05/2022 e Primeira Alteração registrada sob nº 20223083011, em 13/05/2022, RESOLVEM, alterar seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, fica neste ato elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo aumento no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da alteração havida o Capital Social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de em R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica conforme abaixo:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL	%
THAINA DE JESUS DOS SANTOS	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, de acordo com a lei das sociedades empresárias (lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 – Código Civil), passando a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO**TS SOLUÇÕES ELÉTRICA LTDA****C.N.P.J 46.218.865/0001-20****NIRE: 41210713601**

TS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**CNPJ Nº 46.218.865/0001-20****NIRE: 41210713601****SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

O abaixo assinado **Sra. THAINA DE JESUS DOS SANTOS**, brasileira, solteiro, maior, empresária, nascido em 14/08/2000, residente e domiciliada na cidade de Marialva, Estado do Paraná, na Rua João Marchiori, nº 483, Bairro: Jardim Jose Raimundo Pires, CEP: 86990-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.832.985-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 107.924.019-56 e portador da CNH nº 07475315444 DETRAN/PR, sócio único da sociedade que gira nesta praça, sob o nome empresarial de **“TS SOLUÇÕES ELÉTRICA LTDA”**, inscrita no CNPJ sob nº 46.218.865/0001-20 com sede na Rua João Marchiori, nº 483, Bairro: Jardim Jose Raimundo Pires, CEP: 86990-000, em Marialva, Estado do Paraná, com Contrato Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41210713601, em 02/05/2022 e Primeira Alteração registrada sob nº 20223083011, em 13/05/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **“TS SOLUÇÕES ELÉTRICA LTDA”** com sede e foro em Marialva, Estado do Paraná, na Rua João Marchiori, nº 483, Bairro: Jardim Jose Raimundo Pires, CEP: 86990-000, podendo, mediante deliberação do sócio único, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social o ramo de **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA, LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICAS, EQUIPAMENTOS E ENFEITES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MANUTENÇÃO EM ESPAÇO CONFINADO COMO CABINES DE ALTA E MÉDIA TENSÃO LIMPEZA E MANUNTEÇÃO PREVENTIVA, PROJETOS E EXECUÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE ALTA E BAIXA TENSÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO”**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado e iniciou suas atividades a partir de 02/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas) no valor de em R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica conforme abaixo:

SÓCIA	QUOTAS	CAPITAL	%
THAINA DE JESUS DOS SANTOS	50.000	R\$ 50.000,00	100%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

TS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**CNPJ Nº 46.218.865/0001-20****NIRE: 41210713601****SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Único - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do sócio único é solidaria e limitada à importância total do **capital social** integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do **capital social** da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade limitada unipessoal cabe a sócia única, **Sra. THAINA DE JESUS DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O Uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidaria e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto: Fica expressamente permitido ao administrador, bem como a qualquer procurador devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações necessárias ao bom desempenho do objeto social, tais como: I) fianças; II) aval; III) endossos; IV) aceites e de todo e qualquer título de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia única declara sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

TS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA**CNPJ Nº 46.218.865/0001-20****NIRE: 41210713601****SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestar à sociedade, a sócia única poderá retirar à título de remuneração “pro-labóre” a quantia mensal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: A designação de administradores não sócios, poderá ser feita em clausula especifica ou em ato separado e a investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio único deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio único, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos Lucros quando da distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declara para os efeitos de enquadramento sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

TS ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA

CNPJ Nº 46.218.865/0001-20

NIRE: 41210713601

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei e da **cláusula sétima** deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Marialva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E, por assim terem justo e contratado, lavra, data e assina este instrumento de alteração de contrato social em única via obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marialva, 29 de setembro de 2022.

THAINA DE JESUS DOS SANTOS

Sócia Única

Assinado digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10792401956	THAINA DE JESUS DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/10/2022 14:05 SOB Nº 20226823717.
PROTOCOLO: 226823717 DE 04/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213148885. CNPJ DA SEDE: 46218865000120.
NIRE: 41210713601. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/09/2022.
TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TELEFONE (44) 3232-1535
EMAIL: distribuidor_mva@hotmail.com
MARIALVA - PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Praça Orlando Bornia 187, Edifício Forum. - Centro
Marialva/PR - 85990-000

TITULAR
REGINA CELIA MAROCO
JURAMENTADO
JESSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL referente à FALÊNCIA E CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra: contra:

T S SOLUÇÕES ELETRICAS

CNPJ 46.218.865/0001-20, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Marialva/PR, 19 de Setembro de 2023, 12:24:53


JESSIKA FERREIRA DA SILVA STUBS



Certificação

Página 0001/0001

OBSERVAÇÃO: Buscas Incluídas nos Últimos 20(vinte) anos. Custas R\$ 38,16.

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.218.865/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/2022
NOME EMPRESARIAL TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOÃO MARCHIORI	NÚMERO 483	COMPLEMENTO *****
CEP 86.990-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM JOSE RAIMUNDO PIRES	MUNICÍPIO MARIALVA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXITUS@EXITUS-CONTABIL.COM.BR	TELEFONE (44) 3028-4942/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2023** às **11:35:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 12550

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Marialva, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

Cadastro Municipal
12550

RAZÃO SOCIAL

TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA

NOME FANTASIA

HORÁRIO ESPECIAL

ENDEREÇO: RUA JOAO MARCHIORI, 483 CEP.: 86990-000

BAIRRO: JARDIM JOSE RAIMUNDO PIRES COMPLEMENTO:

CNPJ/CPF:

46.218.865/0001-20

INSC. ESTADUAL

EXERCICIO

2023

PROTOCOLO

/

C N A E

4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS

7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE,

9521500 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

REGIME FISCAL

Simple Nacional

INÍCIO

02/05/2022

1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.

3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

VALIDADE ATÉ: 10/04/24

PREFEITURA DE MARIALVA, 10 de abril de 2023

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

Certidão de Regularidade para o Exercício

**** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE ****

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE Nº 5D8935B64840C8C0AEDFE5F304310401



PREFEITURA DE MARIALVA
Estado do Paraná
Exercício: 2023

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Normal

Cadastro: 12550

Nome: TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA

Endereço: RUA JOAO MARCHIORI, 483 -

Bairro: JARDIM JOSE RAIMUNDO PIRES

Cidade: Marialva - PR

Data Abertura: 02/05/22

Data Encerramento:

Número do Alvará: 12550/2022

Data Validade Alvará: 10/04/24

Atividade: PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO ELETRICA, LOCACAO DE ESTRUTURA METALICAS, EQUIPAMENTOS E ENFEITES MONTAGEM E INSTALACAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINACAO PUBLICA, MANUTENCAO EM ESPACO CONFINADO COMO CABINES DE ALTA E MEDIA TENSAO LIMPEZA E MANUNTECAO PREVENTIVA, PROJETOS E EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTTA E BAIXA TENSAO, SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA E INSTALACAO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO

Observação do Alvará:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 46.218.865/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:53 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **0B4C.AEB6.8824.CB03**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 031913247-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.218.865/0001-20**

Nome: **T S SOLUCOES ELETRICAS LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA 11033 / 2023

Informações da Certidão:

Data Emissão:06/10/2023

Código da Autenticação: B1E61.79400.11B8B52620B5299129881E

Data de Vencimento:05/11/2023

Protocolo: /

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF: 46.218.865/0001-20

Requerente: ts soluções eletricas ltda

Finalidade: Licitação

Identificação do Contribuinte

Código / Nome: 45412 - TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA

CPF/CNPJ: 46.218.865/0001-20

Endereço: RUA JOAO MARCHIORI, 483, JARDIM JOSE RAIMUNDO PIRES Marialva-PR CEP:86990000

Complemento:

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos ao tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidade previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbção de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação

Marialva - PR, 6 de outubro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.218.865/0001-20
Razão Social: TS ENGENHARIA ELETRICA LTDA
Endereço: RUA JOAO MARCHIORI / CENTRO / MARIALVA / PR / 86990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/10/2023 a 08/11/2023

Certificação Número: 2023101021355901726090

Informação obtida em 17/10/2023 08:49:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.218.865/0001-20

Certidão nº: 42578780/2023

Expedição: 21/08/2023, às 20:05:59

Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.218.865/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 46.218.865/0001-20

Rua João Marchiori, 483, Bairro Jardim José Raimundo Pires, CEP 86.990-000
Marialva –PARANÁ – Fone:44-99907-3459

ANEXO III – Termo de Declarações de: Cumprimento dos Requisitos de Habilitação; Capacidade de Fornecimento; Inexistência de Fato Superveniente; que cumpre o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal; Que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão; Não parentesco; Idoneidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

Nome da Proponente: **TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**

Endereço: Rua João Marchiori, 483, bairro Jardim José Raimundo Pires

Cidade: Marialva

Telefone: 44-997580627/44999073459

CNPJ: 46.218.865/0001-20

Estado: Paraná

e-mail:sanchesdejesusdossantos@hotmail.com

e-mail: patriciaadeli franca02@gmail.com

e-mail> thainajesusdossantos@gmail.com

Inscrição Estadual: Isenta

Cidade: Marialva

Declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que:

1. Cumpre todos os requisitos de habilitação do Pregão Eletrônico nº 82/2023 do Município de MARMELEIRO -Pr.
2. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 82/2023, instaurado por essa Administração, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Temos plena capacidade de efetuar o fornecimento dos produtos licitados, nas quantidades e nos prazos previstos, referente ao presente Pregão.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 82/2023/ do Município de MARMELEIRO, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição, no art. 68, VI, da Lei 14.133/21 e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
5. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado por essa Administração, que cumpre com o art. 14, inciso IV da Lei nº 14.133/21, que não existem no quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão. Que não temos sócios com parentesco com servidores municipais.
6. Declaramos para os devidos fins de direito que nossa empresa, não foi declarada inidônea para licitar, por nenhum órgão federal, estadual ou municipal.
7. Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2023 as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
8. Concorde com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023,

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 46.218.865/0001-20

Rua João Marchiori, 483, Bairro Jardim José Raimundo Pires, CEP 86.990-000
Marialva –PARANÁ – Fone:44-99907-3459

9. Os documentos de habilitação anexados no sistema eletrônico são reprodução fiel dos originais.

10. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Marialva, 17 DE Outubro de 2023

TS SOLUCOES
ELETRICAS
LTDA:46218865000
120

Assinado de forma digital
por TS SOLUCOES ELETRICAS
LTDA:46218865000120
Dados: 2023.10.24 09:23:34
-03'00'

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
46.218.865/0001-20

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 46.218.865/0001-20

Rua João Marchiori, 483, Bairro Jardim José Raimundo Pires, CEP 86.990-000
Marialva –PARANÁ – Fone:44-99907-3459

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2023

Nome da Proponente: **TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**

Endereço: Rua João Marchiori, 483, bairro Jardim José Raimundo Pires

Cidade: Marialva

Telefone: 44-997580627/44999073459

CNPJ: 46.218.865/0001-20

Estado: Paraná

e-mail:sanchesdejesusdossantos@hotmail.com

e-mail: patriciaadeliafranca02@gmail.com

e-mail> thainajesusdossantos@gmail.com

Inscrição Estadual:Isenta

Cidade:Marialva

Declara, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, que: é Microempresa/empresa de pequeno porte] nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n.123/2006. **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Marialva, 17 de Outubro de 2023

TS SOLUCOES

ELETRICAS

LTDA:46218865000120

Assinado de forma digital por TS
SOLUCOES ELETRICAS

LTDA:46218865000120

Dados: 2023.10.24 09:24:01

-03'00'

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA

46.218.865/0001-20

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 46.218.865/0001-20

Rua João Marchiori, 483, Bairro Jardim José Raimundo Pires, CEP 86.990-000
Marialva –PARANÁ – Fone:44-99907-3459

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

Nome da Proponente: **TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**

Endereço: Rua João Marchiori, 483, bairro Jardim José Raimundo Pires

Cidade: Marialva

Telefone: 44-

997580627/44999073459CNPJ:

46.218.865/0001-20

Estado: Paraná

e-

mail:sanchesdejesusdossantos@hotmail.com

e-mail: patriciaadeliafranca02@gmail.com

e-mail>

thainajesusdossantos@gmail.com

Inscrição Estadual:Isenta

Cidade:Marialva

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI PROFISSIONAL
HABILITADO

Senhor Pregoeiro,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 82/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de marmeleiro/PR, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

a) Declaração indicando que a mesma possui profissional(ais) capacitado(s) em curso de:

a) Segurança em instalações e serviços em eletricidade “nr 10”;

b) Trabalho em altura “nr 35”

c) Segurança no trabalho em máquinas e equipamento “nr 12” - mínimo de 1 (um) profissional;

Operador de guindaste (munk) “nr 01, nr 06, nr 10, nr 11, nr 12, nr 17” mínimo de 1 (um) profissional

Marialva 17 de Outubro de 2023

TS SOLUCOES
ELETRICAS

LTDA:46218865000120

Assinado de forma digital por TS

SOLUCOES ELETRICAS

LTDA:46218865000120

Dados: 2023.10.24 09:24:15 -03'00'

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
46.218.865/0001-20

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 46.218.865/0001-20

Rua João Marchiori, 483, Bairro Jardim José Raimundo Pires, CEP 86.990-000
Marialva –PARANÁ – Fone:44-99907-3459

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023**

Nome da Proponente: **TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**

Endereço: Rua João Marchiori, 483, bairro Jardim José Raimundo Pires

Cidade: Marialva

Telefone: 44-

997580627/44999073459CNPJ:

46.218.865/0001-20

Estado: Paraná

e-

mail:sanchesdejesusdossantos@hotmail.com

e-mail: patriciaadelfranca02@gmail.com

e-mail>

thainajesusdossantos@gmail.com

Inscrição Estadual:Isenta

Cidade:Marialva

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA

Conforme os dispostos no edital em epígrafe declararam que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:Senhor ROGÉRIO MENDES JUNIOR Especialidade CREA nº pr163192/D

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa conforme contrato que será encaminhado ao anexo.

Marialva 17 de Outubro de 2023

TS SOLUCOES

ELETRICAS

LTDA:46218865000120

Assinado de forma digital por TS

SOLUCOES ELETRICAS

LTDA:46218865000120

Dados: 2023.10.24 09:24:28

-03'00'

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA

46.218.865/0001-20

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 46.218.865/0001-20

Rua João Marchiori, 483, Bairro Jardim José Raimundo Pires, CEP 86.990-000
Marialva –PARANÁ – Fone:44-99907-3459

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2023**

Nome da Proponente: **TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**

Endereço: Rua João Marchiori, 483, bairro Jardim José Raimundo Pires

Cidade: Marialva

Telefone: 44-

997580627/44999073459CNPJ:

46.218.865/0001-20

Estado: Paraná

e-

mail:sanchesdejesusdossantos@hotmail.com

e-mail: patriciaadeliiafranca02@gmail.com

e-mail>

thainajesusdossantos@gmail.com

Inscrição Estadual:Isenta

Cidade:Marialva

DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

DECLARA ainda ciência da localização, condições, características e complexidades técnicas dos locais de instalação.

Marialva 17 de Outubro de 2023

TS SOLUCOES
ELETRICAS

LTDA:46218865000120

Assinado de forma digital por TS
SOLUCOES ELETRICAS
LTDA:46218865000120
Dados: 2023.10.24 09:24:40
-03'00'

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA

46.218.865/0001-20

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 46.218.865/0001-20

Rua João Marchiori, 483, Bairro Jardim José Raimundo Pires, CEP 86.990-000
Marialva –PARANÁ – Fone:44-99907-3459

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023**

Nome da Proponente: **TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**

Endereço: Rua João Marchiori, 483, bairro Jardim José Raimundo Pires

Cidade: Marialva

Telefone: 44-997580627 – 44-997580627

CNPJ: 46.218.865/0001-20

Banco: Sicred

Agência: 0723

Conta Corrente: 530422

Estado: Paraná

e-mail:sanchesdejesusdosantos@hotmail.com

e-mai: patriciaadeliiafranca02@gmail.com

e-mai: thainajesusdosantos@gmail.com

Inscrição Estadual:Isenta

Cidade:Marialva

Nome:THAINA DE JESUS DOS SANTOS

Nacionalidade: Brasileira

Profissão:Empresária

Residencia e Domicílio: Rua João Marchiori, nº 483, Bairro: Jardim Jose Raimundo Pires, CEP: 86990-00

Cidade: Marialva

Estado Civil: Solteira

Estado: Paraná

RG: 13832985-2 /SESP/PR

CPF:107.924.019-56

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO: THAINA DE JESUS DOS SANTOS

,
Marialva, 17 de Outubro de 2023

TS SOLUCOES
ELETRICAS

LTDA:46218865000120

Assinado de forma digital
por TS SOLUCOES ELETRICAS

LTDA:46218865000120

Dados: 2023.10.24 09:24:52
-03'00'

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
46.218.865/0001-20

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 46.218.865/0001-20

Rua João Marchiori, 483, Bairro Jardim José Raimundo Pires, CEP 86.990-000
Marialva –PARANÁ – Fone:44-99907-3459

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR
AT. SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 82/2023

Nome da Proponente: **TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**

Endereço: Rua João Marchiori, 483, bairro Jardim José Raimundo Pires

Cidade: Marialva

Telefone: 44-

997580627/44999073459CNPJ:

46.218.865/0001-20

Estado: Paraná

e-

mail:sanchesdejesusdossantos@hotmail.com

e-mail: patriciaadelfranca02@gmail.com

e-mail>

thainajesusdossantos@gmail.com

e-mail:licitacaots2022@gmail.com

Inscrição Estadual:Isenta

Cidade:Marialva

DECLARAÇÃO

A empresa declara que faz as fabricações próprias das peças Natalina sendo **de fibra e metalica** e ao atendimento Conforme os dispostos no edital segue fotos que foram fabricadas para diversas prefeituras. onde nos comprometemos e se responsabilizamos pelas informações apresentadas.

Declaramos, outrossim, que a empresa já executou diversos natais

Marialva, 17 de Outubro de 2023

TS SOLUCOES
ELETRICAS

LTDA:46218865000120

Assinado de forma digital por TS
SOLUCOES ELETRICAS
LTDA:46218865000120
Dados: 2023.10.24 09:25:05 -03'00'

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
46.218.865/0001-20



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA NIRE : 41210713601 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317544653		
NIRE (Sede) 41210713601	CNPJ 46.218.865/0001-20	Data de Ato Constitutivo 02/05/2022	Início de Atividade 28/04/2022		
Endereço Completo Rua João Marchiori, N° 483, JARDIM JOSE RAIMUNDO PIRES - Marialva/PR - CEP 86990-000					
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO ELETRICA, LOCACAO DE ESTRUTURA METALICAS, EQUIPAMENTOS E ENFEITES MONTAGEM E INSTALACAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINACAO PUBLICA, MANUTENCAO EM ESPACO CONFINADO COMO CABINES DE ALTA E MEDIA TENSAO LIMPEZA E MANUNTECAO PREVENTIVA, PROJETOS E EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTTA E BAIXA TENSAO, SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA E INSTALACAO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome THAINA DE JESUS DOS SANTOS	CPF/CNPJ 107.924.019-56	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THAINA DE JESUS DOS SANTOS	CPF 107.924.019-56	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos			Situação
Data 05/10/2022	Número 20226823717	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2023, às 11:55:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **X7A9NHEB**.



PRC2317544653

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral


LUAR ESTRUTURAS ELETRICAS PARA EVENTOS

END.: RUA JORGE TIBIRIÇA, 349 VILA IPIRANGA - MARINGÁ/PR
 CNPJ.: 17.674.018/0001-71 TEL.: (44) 99962-8355 / 99177-1351
 RESPONSÁVEL TÉCNICO.: CARLOS VITURINO DE OLIVEIRA

NOME DO CLIENTE.:	TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ.:	46.218.865/0001-20
ENDEREÇO.:	RUA JOÃO MARCHIORI 483 MARIALVA-PR.
TELEFONE.:	44 3028 4942
EMAIL.:	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VENHO ATRAVÉS DESTA INFORMAR QUE FOI PRESTADOS PARA NOSSA EMPRESA , Á DECORAÇÃO DE CORDÃO DE LED. EM 83 PALMEIRAS IMPERIAL COM ALTURA EM MÉDIA DE 6 À 12 METROS PARA ATENDER DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE MARINGÁ-PR. QUE O MESMO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO PROJETO

MARINGÁ 31 DE MAIO DE 2022

ROCHA LOURES

LUAR ESTRUTURAS ELETRICAS PARA EVENTOS



R 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
 Tabelião: Diderot Augusto Araújo da Rocha Loures
 Av. Duque de Caxias 361 - Centro - Maringá - PR - CEP 87013-100 - Tel.: (44) 3220-1500 - E-mail: rochaloures@rochaloures.com.br

F795X:rpqtn.ZGrSi-VH56I:OrFcb
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CARLOS VITURINO DE OLIVEIRA** do que dou fé. Emolumentos e tributos: R\$8,09/firma "Em test" da verdade.

Maringá-PR, 19 de setembro de 2022

00503524(001-001110524)
 REBECA SILVA MUSSOLINI - ESC. AUTORIZADA



CURITIBA, 16 DE AGOSTO DE 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Solar Materiais e Construções Elétricas LTDA EPP, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Newton de Souza e Silva, 19. Uberaba, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/000104, I.E 9042892138 através de seu representante legal, **NERI GUILHERME VIEIRA**, portador do RG n.º 194.641 IIML/SC e CPF n.º 218.593.029-04, vem através deste ATESTAR a quem possa interessar, que a empresa TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA com sede na Rua João Marchiori, 483, bairro Jardim José Raimundo Pires na cidade de Marialva estado do Paraná, inscrito no CNPJ 46.218.865/0001-20 executou a retirada de conjuntos de iluminação pública tradicionais composto por lâmpadas vapor de sódio/ metálico e realizou a instalação de conjuntos de iluminação pública compostos por luminárias de led e braços conforme planilha descritiva e quantitativa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA
1	Retirada de conjunto de iluminação tradicional composto por luminária, lâmpada vapor de sódio/ metálica, rele e braço de iluminação pública	Un	220
1	Instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED potência de 60W.	Un	220
2	Instalação de Relé foto controlador eletrônico.	Un	220
3	Instalação de Braço de Iluminação Pública, padrão COPEL modelo Cisne com sapata BR2, 2,0m, 48,3MM galvanizado a fogo.	Un	220

Os serviços foram executados dentro das normas e padrões técnicos de qualidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e ferramentas, sendo considerada excelente a execução dos serviços prestados.

Atenciosamente;

**NERI
GUILHERME
VIEIRA:2185
9302904**

Assinado de
forma digital por
NERI GUILHERME
VIEIRA:218593029
04
Dados: 2022.08.16
19:32:11 -03'00'

CONTATO
(41) 3376-3539
solarlicitacoes.eng@gmail.com

ENDEREÇO
Rua Newton de Souza e Silva, 19
CEP 81570-050 - Uberaba
Curitiba - Paraná

CNPJ
78.794.427/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL
904.28921-38


SOLAR
 MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

CURITIBA, 16 DE AGOSTO DE 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Solar Materiais e Construções Elétricas LTDA EPP, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Newton de Souza e Silva, 19. Uberaba, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/000104, I.E 9042892138 através de seu representante legal, **NERI GUILHERME VIEIRA**, portador do RG n.º 194.641 IIML/SC e CPF n.º 218.593.029-04, vem através deste ATESTAR a quem possa interessar, que a empresa TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA com sede na Rua João Marchiori, 483, bairro Jardim José Raimundo Pires na cidade de Marialva estado do Paraná, inscrito no CNPJ 46.218.865/0001-20 executou a retirada de conjuntos de iluminação pública tradicionais (sódio/ metálico) e realizou a instalação de conjuntos de iluminação pública compostos por luminárias de led e braços conforme planilha descritiva abaixo:

ITÊM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED potência de 150W.	Un	105
2	Instalação de Relé foto controlador eletrônico.	Un	105
3	Instalação de Braço de Iluminação Pública, padrão COPEL modelo BR2, inclusive elementos de fixação em poste	Un	105

Os serviços foram executados dentro das normas e padrões técnicos de qualidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e ferramentas, sendo considerada excelente a execução dos serviços prestados.

Atenciosamente;

**NERI
GUILHERME
VIEIRA:2185
9302904**

Assinado de forma digital por NERI GUILHERME VIEIRA:21859302904
 Dados: 2022.08.16 14:15:33 -03'00'

CONTATO
 (41) 3376-3539
 solarlicitacoes.eng@gmail.com

ENDEREÇO
 Rua Newton de Souza e Silva, 19
 CEP 81570-050 - Uberaba
 Curitiba - Paraná

CNPJ
 78.794.427/0001-04
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 904.28921-38



SOLAR
MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

244

CURITIBA, 16 DE AGOSTO DE 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Solar Materiais e Construções Elétricas LTDA EPP, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Newton de Souza e Silva, 19. Uberaba, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/000104, I.E 9042892138 através de seu representante legal, **NERI GUILHERME VIEIRA**, portador do RG n.º 194.641 IIML/SC e CPF n.º 218.593.029-04, vem através deste ATESTAR a quem possa interessar, que a empresa TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA com sede na Rua João Marchiori, 483, bairro Jardim José Raimundo Pires na cidade de Marialva estado do Paraná, inscrito no CNPJ 46.218.865/0001-20 executou a retirada de lâmpadas fluorescentes tubulares convencionais bem como seus respectivos reatores e instalou lâmpadas tubulares de led conforme planilha descritiva e quantitativa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Retirada de lâmpadas fluorescentes tubulares e reatores eletrônicos	Un	8000
2	Instalação de lâmpadas tubulares de led potência 20W	Un	8000

Os serviços foram executados dentro das normas e padrões técnicos de qualidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e ferramentas, sendo considerada excelente a execução dos serviços prestados.

Atenciosamente;

**NERI
GUILHERME
VIEIRA:2185
9302904**

Assinado de
forma digital por
NERI GUILHERME
VIEIRA:218593029

Dados: 2022.08.16
19:23:11 -03'00'

CONTATO
(41) 3376-3539
solarlicitacoes.eng@gmail.com

ENDEREÇO
Rua Newton de Souza e Silva, 19
CEP 81570-050 - Uberaba
Curitiba - Paraná

CNPJ
78.794.427/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL
904.28921-38


LUAR ESTRUTURAS ELETRICAS PARA EVENTOS

END.: RUA JORGE TIBIRIÇA, 349 VILA IPIRANGA - MARINGÁ/PR
 CNPJ.: 17.674.018/0001-71 TEL.: (44) 99962-8355 / 99177-1351
 RESPONSÁVEL TÉCNICO.: CARLOS VITURINO DE OLIVEIRA

NOME DO CLIENTE.:	TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ.:	46.218.865/0001-20
ENDEREÇO.:	RUA JOÃO MARCHIORI 483 MARIALVA-PR.
TELEFONE.:	44 3028 4942
EMAIL.:	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VENHO ATRAVÉS DESTA INFORMAR QUE FOI PRESTADOS PARA NOSSA EMPRESA, A DECORAÇÃO DE CORDÃO DE LED. EM 83 PALMEIRAS IMPERIAL COM ALTURA EM MÉDIA DE 6 À 12 METROS PARA ATENDER DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE MARINGÁ-PR. QUE O MESMO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO PROJETO

MARINGÁ 31 DE MAIO DE 2022

ROCHA LOURES

LUAR ESTRUTURAS ELETRICAS PARA EVENTOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, capacidade técnica, que a empresa TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.218.865/0001-20 estabelecida na Rua João Marchiori, nº 483, Jardim José Raimundo Pires, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, prestou serviços ao Município de Mandaguari, CNPJ nº 76.285.345/0001-09 na prestação de serviços elétricos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mandaguari, Pr, 15 de Agosto de 2022



Gilmar Tavares da Silva
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer



Selo F737XHTqtvrQzaz1FjYtYmPu
Consulte esse selo em <https://selo.fundep.com.br/>
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Município de Mandaguari
Rua Manoel Antunes Pereira, 654 - Fone/Fax: (41) 3233-1150 - 3233-2177
Reconheço por Semelhança a assinatura de GILMAR TAVARES DA SILVA.
Dou fé. Emol.: R\$5.350,00 - 20/08/2022 - 16:16:25h. Selo: R\$1,02.
FUNDEP: R\$0,27. ISSQN: R\$0,27. Total: R\$58,25
Mandaguari-PR, 18 de setembro de 2022 - 14:16:25h.

Em Teste da Verdade
Tereza Toledo dos Santos
Escrevente




LUAR ESTRUTURAS ELETRICAS PARA EVENTOS

END.: RUA JORGE TIBIRIÇA, 349 VILA IPIRANGA - MARINGÁ/PR
 CNPJ.: 17.674.018/0001-71 TEL.: (44) 99962-8355 / 99177-1351
 RESPONSÁVEL TÉCNICO.: CARLOS VITURINO DE OLIVEIRA

NOME DO CLIENTE.:	TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ.:	46.218.865/0001-20
ENDEREÇO.:	RUA JOÃO MARCHIORI 483 MARIALVA-PR.
TELEFONE.:	44 3028 4942
EMAIL.:	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VENHO ATRAVÉS DESTA INFORMAR QUE FOI PRESTADOS PARA NOSSA EMPRESA , Á DECORAÇÃO DE CORDÃO DE LED. EM 83 PALMEIRAS IMPERIAL COM ALTURA EM MÉDIA DE 6 À 12 METROS PARA ATENDER DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE MARINGÁ-PR. QUE O MESMO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO PROJETO

MARINGÁ 31 DE MAIO DE 2022

ROCHA LOURES

LUAR ESTRUTURAS ELETRICAS PARA EVENTOS



R 2º TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
 Tabelião: Diderot Augusto Araújo da Rocha Loures
 Av. Duque de Caxias 361 - Centro - Maringá - PR - CEP 87013-100 - Tel.: (44) 3220-1500 - E-mail: rochaloures@rochaloures.com.br

F795X:rpqtn.ZGr5i-VH56i:OrFcb
<https://selo.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **CARLOS VITURINO DE OLIVEIRA** do que dou fé. Emolumentos e tributos: R\$8,09/firma "Em test" da verdade.

Maringá-PR, 19 de setembro de 2022

00503524(001-001110524)
 REBECA SILVA MUSSOLINI - ESC. AUTORIZADA



CURITIBA, 16 DE AGOSTO DE 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Solar Materiais e Construções Elétricas LTDA EPP, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Newton de Souza e Silva, 19. Uberaba, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/000104, I.E 9042892138 através de seu representante legal, **NERI GUILHERME VIEIRA**, portador do RG n.º 194.641 IIML/SC e CPF n.º 218.593.029-04, vem através deste ATESTAR a quem possa interessar, que a empresa TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA com sede na Rua João Marchiori, 483, bairro Jardim José Raimundo Pires na cidade de Marialva estado do Paraná, inscrito no CNPJ 46.218.865/0001-20 executou a retirada de conjuntos de iluminação pública tradicionais composto por lâmpadas vapor de sódio/ metálico e realizou a instalação de conjuntos de iluminação pública compostos por luminárias de led e braços conforme planilha descritiva e quantitativa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDA
1	Retirada de conjunto de iluminação tradicional composto por luminária, lâmpada vapor de sódio/ metálica, rele e braço de iluminação pública	Un	220
1	Instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED potência de 60W.	Un	220
2	Instalação de Relé foto controlador eletrônico.	Un	220
3	Instalação de Braço de Iluminação Pública, padrão COPEL modelo Cisne com sapata BR2, 2,0m, 48,3MM galvanizado a fogo.	Un	220

Os serviços foram executados dentro das normas e padrões técnicos de qualidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e ferramentas, sendo considerada excelente a execução dos serviços prestados.

Atenciosamente;

**NERI
GUILHERME
VIEIRA:2185
9302904**

Assinado de
forma digital por
NERI GUILHERME
VIEIRA:218593029
04
Dados: 2022.08.16
19:32:11 -03'00'

CONTATO
(41) 3376-3539
solarlicitacoes.eng@gmail.com

ENDEREÇO
Rua Newton de Souza e Silva, 19
CEP 81570-050 - Uberaba
Curitiba - Paraná

CNPJ
78.794.427/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL
904.28921-38

CURITIBA, 16 DE AGOSTO DE 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Solar Materiais e Construções Elétricas LTDA EPP, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Newton de Souza e Silva, 19. Uberaba, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/000104, I.E 9042892138 através de seu representante legal, **NERI GUILHERME VIEIRA**, portador do RG n.º 194.641 IIML/SC e CPF n.º 218.593.029-04, vem através deste ATESTAR a quem possa interessar, que a empresa TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA com sede na Rua João Marchiori, 483, bairro Jardim José Raimundo Pires na cidade de Marialva estado do Paraná, inscrito no CNPJ 46.218.865/0001-20 executou a retirada de conjuntos de iluminação pública tradicionais (sódio/ metálico) e realizou a instalação de conjuntos de iluminação pública compostos por luminárias de led e braços conforme planilha descritiva abaixo:

ITÊM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED potência de 150W.	Un	105
2	Instalação de Relé foto controlador eletrônico.	Un	105
3	Instalação de Braço de Iluminação Pública, padrão COPEL modelo BR2, inclusive elementos de fixação em poste	Un	105

Os serviços foram executados dentro das normas e padrões técnicos de qualidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e ferramentas, sendo considerada excelente a execução dos serviços prestados.

Atenciosamente;

NERI GUILHERME VIEIRA:2185 9302904
 Assinado de forma digital por NERI GUILHERME VIEIRA:21859302904
 Dados: 2022.08.16 14:15:33 -03'00'

CONTATO
 (41) 3376-3539
 solarlicitacoes.eng@gmail.com

ENDEREÇO
 Rua Newton de Souza e Silva, 19
 CEP 81570-050 - Uberaba
 Curitiba - Paraná

CNPJ
 78.794.427/0001-04
 INSCRIÇÃO ESTADUAL
 904.28921-38



SOLAR
MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

251

CURITIBA, 16 DE AGOSTO DE 2022

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa Solar Materiais e Construções Elétricas LTDA EPP, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Newton de Souza e Silva, 19. Uberaba, inscrita no CNPJ/MF nº 78.794.427/000104, I.E 9042892138 através de seu representante legal, **NERI GUILHERME VIEIRA**, portador do RG n.º 194.641 IIML/SC e CPF n.º 218.593.029-04, vem através deste ATESTAR a quem possa interessar, que a empresa TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA com sede na Rua João Marchiori, 483, bairro Jardim José Raimundo Pires na cidade de Marialva estado do Paraná, inscrito no CNPJ 46.218.865/0001-20 executou a retirada de lâmpadas fluorescentes tubulares convencionais bem como seus respectivos reatores e instalou lâmpadas tubulares de led conforme planilha descritiva e quantitativa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Retirada de lâmpadas fluorescentes tubulares e reatores eletrônicos	Un	8000
2	Instalação de lâmpadas tubulares de led potência 20W	Un	8000

Os serviços foram executados dentro das normas e padrões técnicos de qualidade, com fornecimento de mão de obra, máquinas e ferramentas, sendo considerada excelente a execução dos serviços prestados.

Atenciosamente;

**NERI
GUILHERME
VIEIRA:2185
9302904**

Assinado de
forma digital por
NERI GUILHERME
VIEIRA:218593029

Dados: 2022.08.16
19:23:11 -03'00'

CONTATO
(41) 3376-3539
solarlicitacoes.eng@gmail.com

ENDEREÇO
Rua Newton de Souza e Silva, 19
CEP 81570-050 - Uberaba
Curitiba - Paraná

CNPJ
78.794.427/0001-04
INSCRIÇÃO ESTADUAL
904.28921-38


LUAR ESTRUTURAS ELETRICAS PARA EVENTOS

END.: RUA JORGE TIBIRIÇA, 349 VILA IPIRANGA - MARINGÁ/PR
 CNPJ.: 17.674.018/0001-71 TEL.: (44) 99962-8355 / 99177-1351
 RESPONSÁVEL TÉCNICO.: CARLOS VITURINO DE OLIVEIRA

NOME DO CLIENTE.:	TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA
CNPJ.:	46.218.865/0001-20
ENDEREÇO.:	RUA JOÃO MARCHIORI 483 MARIALVA-PR.
TELEFONE.:	44 3028 4942
EMAIL.:	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS.:
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

VENHO ATRAVÉS DESTA INFORMAR QUE FOI PRESTADOS PARA NOSSA EMPRESA, A DECORAÇÃO DE CORDÃO DE LED. EM 83 PALMEIRAS IMPERIAL COM ALTURA EM MÉDIA DE 6 À 12 METROS PARA ATENDER DECORAÇÃO NATALINA DA CIDADE DE MARINGÁ-PR. QUE O MESMO ATENDEU AS EXIGÊNCIAS DO PROJETO

MARINGÁ 31 DE MAIO DE 2022

ROCHA LOURES

LUAR ESTRUTURAS ELETRICAS PARA EVENTOS





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, capacidade técnica, que a empresa TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.218.865/0001-20 estabelecida na Rua João Marchiori, nº 483, Jardim José Raimundo Pires, na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, prestou serviços ao Município de Mandaguari, CNPJ nº 76.285.345/0001-09 na prestação de serviços elétricos.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mandaguari, Pr, 15 de Agosto de 2022



Gilmar Tavares da Silva
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer



Selo F737XHTqtvrQzaz1FjYtYmPu
Consulte esse selo em <https://selo.funapen.com.br/>
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR
Município de Mandaguari - Paraná
Rua Manoel Antunes Pereira, 654 - Fone/Fax: (41) 3233-1150 - 3233-2177
Reconheço por Semelhança a assinatura de GILMAR TAVARES DA SILVA.
Dou fé. Emol.: R\$5.350,00 - 20/08/2022 - Mandaguari - PR - 15/08/2022.
FUNDEP: R\$0,27. ISSQN: R\$0,27. Total: R\$58,25
Mandaguari-PR, 18 de setembro de 2022 - 14:16:29h.

Em Teste da Verdade

Tereza Toledo dos Santos
Escrevente



CONTRATANTE: TS SOLUÇÕES ELÉTRICA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, com sede e foro em MARIALVA-PR, a RUA JOÃO MARCHIORI, 483, JD JOSE RAIMUNDO PIRES, CEP: 86.990-000, devidamente inscrita no CNPJ No. 46.218.865/0001-20, neste ato representado por sua administradora Sra. **THAINA DE JESUS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. No. 13832985-2 /SESP/PR e CPF(MF) No. 107.924.019-56.

CONTRATADO: **ROGÉRIO MENDES JUNIOR**, brasileiro, maior, engenheiro eletricista, residente e domiciliado em Maringá-PR, a Rua Ernesto Mariucci, 846B, Jd Lagoa Dourada, portador da Cédula de Identidade Civil RG. No. 9.744.128-6/SSPR/PR, CPF(MF) No. 384.955.458-96 e CREA-PR No. PR-163192/D.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa conforme ART 1720222931233.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência é por prazo de 4 (quatro) anos a contar da data 10 de maio de 2022 à 10 de maio de 2026. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 40 (quarenta) horas mensais.

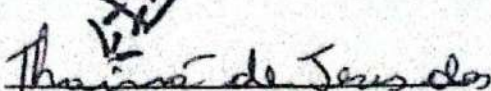
CLÁUSULA QUINTA: Valor: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 2.424,00 (Dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Marialva-PR, 08 de maio de 2022


TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

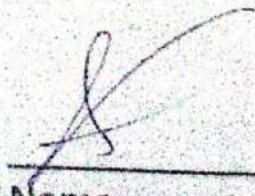
CONTRATANTE




ROGÉRIO MENDES JUNIOR

CONTRATADO

Testemunhas:-



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 125696/2023

Validade: 19/03/2024

Nome civil: ROGERIO MENDES JUNIOR	CPF: 384.955.458-96
Carteira - CREA-PR Nº: PR-163192/D	RG: 9.744.128-6
Registro Nacional: 1716650453	Órgão emissor: SSP/PR/PR
Filiação: PAI: ROGERIO MENDES MÃE: CELMA MACIEL ESTEVAM	
Naturalidade: SAO PAULO/SP	

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL

Data da Colação de Grau: 10/02/2017 - Diplomação: 24/02/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

TS SOLUÇÕES ELÉTRICA LTDA

CNPJ: 46218865000120

Desde: 17/06/2022 Carga Horária: 2h

CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 31561462000101

Desde: 06/09/2022 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 271440/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/09/2023 08:45:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ROGERIO MENDES JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROGERIO MENDES JUNIOR**

RNP: **1716650453**

Registro: **PR-163192/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720194799755** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/10/2019 Baixada em: 20/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **WEVILIN FILOMENO RUMACHELA** CPF: **066.720.979-45**

Rua: AV PARANÁ Nº: 783

Complemento: CASA EM CIMA DO BANCO Bairro: CENTRO

Cidade: MARILENA UF: PR CEP: 87960-000

Contrato: celebrado em 09/10/2019

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PARANÁ Nº: 783

Complemento: CASA EM CIMA DO BANCO Bairro: CENTRO

Cidade: MARILENA

UF: PR

CEP: 87960-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/10/2019 Conclusão efetiva: 19/10/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: WEVILIN FILOMENO RUMACHELA

CNPJ: 066.720.979-45

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de instalação, Projeto de painel solar fotovoltaico , 6,6 KW

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003866/2022

22/09/2022 18:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 246932/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 246932/2022.

CAT nº 1720220003866 de 24/08/2022, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para os devidos fins que o engenheiro eletricitista Rogério Mendes Junior, estabelecido à RUA ERNESTO MARIUCCI 846, B, JD LAGOA DOURADA, MARINGÁ - PR, CPF: 384.955.458-96, executou para WEVILIN FILOMENO RUMACHELA, estabelecido à AV PARANÁ 783, CASA EM CIMA DO BANCO, CENTRO, MARILENA - PR, CPF: 066.720.979-45. Cumpriu de forma satisfatória todas as exigências da ART Nº 1720194799755, conforme abaixo descrito:

ART Nº: 1720194799755

Celebrado: 03/10/2019

Local de realização dos serviços:

AV PARANÁ 783, CASA EM CIMA DO BANCO, CENTRO, MARILENA – PR

Período de realização dos serviços:

Data de início: 17/10/2019

Data de fim: 19/10/2019

Profissional responsável técnico pelo serviço:

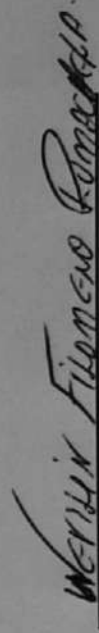
Eng. Eletricitista Rogério Mendes Junior

CREA: PR-163192/D.

Objeto dos serviços: Instalação de energia solar.

Descrição dos serviços: Foi realizado o projeto para instalação da energia solar e a execução da instalação da energia solar com capacidade de 6,6kW.

Marilena, 16 de agosto de 2022.



Wevilin Filomeno Rumachela

CPF: 066.720.979-45



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

926/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ROGERIO MENDES JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROGERIO MENDES JUNIOR**

RNP: **1716650453**

Registro: **PR-163192/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **20190827746** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **22/02/2019** Baixada em: **25/02/2019** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **KI GOSTOSO LANCHES LTDA ME** CNPJ: **07.109.396/0001-59**

Rua: **AV PEDRO TAQUES Nº: 481**

Complemento: **Bairro: ZONA 07**

Cidade: **MARINGA UF: PR CEP: 87030-000**

Contrato: **ELABORACAO DE PROJETO** celebrado em **10/11/2018**

Valor do contrato: **R\$ 2.800,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **647,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV FRANKLIN DELANO ROOSEVELT Nº: 3891**

Bairro: **JARDIM CAMPOS ELISEOS**

Cidade: **MARINGA**

UF: **PR**

CEP: **87043-360**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/11/2018** Conclusão efetiva: **21/02/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PUBLICOS - QQR ÁREA**, Serviço Contratado: **OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS), PROJETO ELÉTRICO, PROJETO TELEFÔNICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

-PROJETO SPDA

-PROJETO TELEFÔNICO

-PROJETO CFTV

-PROJETO ALARME

-PROJETO DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL

- AS INSTALAÇÕES DEVEM OBEDECER AS NORMAS NBR5410, NBR5419, E SEUS ANEXOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 052723, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 926/2019

16/08/2022 17:29





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

926/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 74083/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 131118/2023

Validade: 31/10/2023

Razão social:
 TS SOLUÇÕES ELÉTRICA LTDA

CNPJ:
 46.218.865/0001-20

Num. Registro:
 78576

Capital Social:
 R\$ 10.000,00

Endereço:
 RUA JOÃO MARCHIORI, 483, JD JOSE RAIMUNDO PIRES

CEP:
 86990-000

Cidade:
 MARIALVA-PR

Objetivo Social:
 Prestação de serviços de instalação manutenção elétrica, locação de estrutura metálicas, equipamentos e enfeites; montagem e instalação preventiva e corretiva de iluminação pública, manutenção em espaço confinado como cabines de alta e média tensão limpeza e manutenção preventiva, projetos e execução de redes elétricas de alta e baixa tensão, serviços de engenharia elétrica e instalação e manutenção em ar condicionado.

Possui débitos de anuidade parcelados

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 46.218.865/0001-20
NOME CIVIL: ROGERIO MENDES JUNIOR

Carteira: PR-163192/D - Data de expedição: 18/07/2017

Desde 17/06/2022 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 283963/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/09/2023 09:19:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA NIRE : 41210713601 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2317544653		
NIRE (Sede) 41210713601	CNPJ 46.218.865/0001-20	Data de Ato Constitutivo 02/05/2022	Início de Atividade 28/04/2022		
Endereço Completo Rua João Marchiori, N° 483, JARDIM JOSE RAIMUNDO PIRES - Marialva/PR - CEP 86990-000					
Objeto Social PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO MANUTENCAO ELETRICA, LOCACAO DE ESTRUTURA METALICAS, EQUIPAMENTOS E ENFEITES MONTAGEM E INSTALACAO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINACAO PUBLICA, MANUTENCAO EM ESPACO CONFINADO COMO CABINES DE ALTA E MEDIA TENSAO LIMPEZA E MANUNTECAO PREVENTIVA, PROJETOS E EXECUCAO DE REDES ELETRICAS DE ALTTA E BAIXA TENSAO, SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA E INSTALACAO E MANUTENCAO EM AR CONDICIONADO					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome THAINA DE JESUS DOS SANTOS	CPF/CNPJ 107.924.019-56	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome THAINA DE JESUS DOS SANTOS	CPF 107.924.019-56	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Ato/eventos		Situação
Data 05/10/2022	Número 20226823717	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/09/2023, às 11:55:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **X7A9NHEB**.



PRC2317544653

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa, TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS, com sede na Rua João Marchiori, nº 483, Jardim José Raimundo Pires, na cidade de Marialva - Pr, inscrita no CNPJ 46.218.865/0001-20, possui contrato de execução de serviços de manutenção de Iluminação Pública, na prestação de MAO DE OBRA(serviços elétricos), com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

- ▶ PREGÃO PRESENCIAL: Nº 60/2022
- ▶ VIGENCIA DO CONTRATO: 26/09/2022 a 25/09/2023

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via.

Secretaria de Serviços Públicos
Paiçandu - Paraná

MARCIO JOSE BRANDAO
Secretário de Serviços Públicos

Paiçandu, 28 de Março de 2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, doravante denominada como CONTRATANTE, **TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 46.218.865/0001-20, com sede em Rua João Marchiori, 483, bairro Jardim José Raimundo Pires, CEP 86.990-000, neste ato representada por sua sócia **THAINA DE JESUS DOS SANTOS**, portador do Documento de Identidade RG nº. 13.832.985-2, inscrito no CPF sob o nº. 107.924.019-56, residente e domiciliado em Marialva, estado do Paraná, **TIAGO SANCHES DE JESUS DOS SANTOS**, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob nº 069.344.739-73, portador do RG nº 10453464-3, doravante denominada CONTRATADO, tem entre si, justo e acertado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª. Constitui objeto do presente Contrato a *Contratação profissional para prestação de serviços, pelo CONTRATADO À CONTRATANTE, de assuir a função de eletricista.*

Cláusula 2ª. A vigência é por prazo de 4(quatro) anos a contar da data 01 de Agosto de 2022. É facultativo às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30(trinta) dias.

Cláusula 3ª. A jornada de trabalho de 40 horas mensais.

Cláusula 4ª. O valor a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 2.300(dois mil e trezentos reais)

Cláusula 5ª. Condições de pagamentos será mensal, com vencimento no dia 05(cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.

Cláusula 6ª. Fica eleito o foro da Comarca de Marialva – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do presente contrato.

E, assim, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Marialva, 01 de Agosto de 2022.

1º Tabelionato

Thaina de Jesus dos Santos

CONTRATANTE

TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA

CNPJ nº 46.218.865/0001-20

[Signature]

CONTRATADA

THIAGO SANCHES DE JESUS DOS SANTOS

[Signature]

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
TABELIAO: GERALDO FRANZINI BORNIA
AV. CRISTOVÃO COLOMBO, 1306 - FONE: (44)3015-3010 - MARIALVA-PR

F771X.RnqtO.EcDa2-WJbHc.MIDW5
Consulta o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **THAINA DE JESUS DOS SANTOS e THIAGO SANCHES DE JESUS DOS SANTOS** do que dou fé. Em testº da verdade.

Marialva, 23 de setembro de 2022

00163351(001-000389) Flávio Adriano Braga Bormia - TABELIAO SUBSTITUTO

Flavio A. B. Bormia
Tab. Substituto

1º Tabelionato de Notas e Protestos

NR
-
06

Certifica

J P N- CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. CNPJ 17.196.109/0001-49 através do seu SESMT certifica **TIAGO SANCHES DE JESUS DOS SANTOS** da empresa **TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA** por ter frequentado **TREINAMENTO DO USO CORRETO DE EPI-EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NR 06**, realizado na cidade de MARINGÁ/PR, ministrado no período de 12 de setembro de 2023, com duração de 04 horas de acordo com os ditames da NR 6 itens 6.1, Utilização de Equipamentos de Proteção Individual com sua ART nº 1720234587176.

Maringá, 12 de setembro de 2023.

TIAGO SANCHES DE JESUS DOS SANTOS




JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD



CONTEUDO PROGRAMATICO:

1. Normas e regulamentos da nr 06
2. 6.1 Treinamento
 - a) Informações sobre as condições e meio ambiente de trabalho;
 - b) Riscos inerentes a sua função;
 - c) Uso adequado dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
 - d) Informações sobre os Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC, existentes.
3. Risco de quedas em alturas.
4. Credibilidade Certificados de Aprovação.
5. Risco com poeiras e produtos químicos
6. O fator humano e os acidentes;
7. Atos faltosos e condições inseguras.

EQUIPE TÉCNICA FORMADA PELOS PROFISSIONAIS:**ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO:**

- Eng. Rafael Cubas Pupulim
CREA PR 80307/D

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

- Eng. Djaima Gomes Ferreira Jr
CREA SP 5060513015/D

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TECNICO OFICIAL ELETRICISTA:

- Jailson Paulo do Nascimento
Reg. MTE nº 0007136/PR
Reg. CREA nº 135082/TD

ENFERMEIRO:

- Valdir Cassiolato

Frequência: 100%
Menção: **APTO**



Segurança do Trabalho

Certifica

Registro nº4314
Livro: A-2 Folhas: 41

J P N- CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. CNPJ 17.196.109/0001-49 através do seu SESMT certifica **TIAGO SANCHES DE JESUS DOS SANTOS** da empresa **TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA** por ter frequentado o **CURSO DE NR 10- SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇO EM ELETRICIDADE**, realizado na cidade de MARINGÁ/PR. ministrado no período dos dias 17 a 21 de abril de 2023, com duração de 40 horas com sua ART nº 1720231724105.

Maringá, 21 de abril de 2023.

TIAGO SANCHES DE JESUS DOS SANTOS


JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD




N
R
-
1
0

Conteúdo abordados durante o Curso de – NR 10

1. Introdução à segurança com eletricidade
2. Risco em instalações e serviços com eletricidade:
 - ✓ O choque elétrico, mecanismos e efeitos;
 - ✓ Arcos elétricos, queimaduras e quedas;
 - ✓ Campos eletromagnéticos.
3. Técnicas de Análise de Risco.
4. Medidas de controle do Risco Elétrico:
 - ✓ Desenergização;
 - ✓ Aterramento Funcional (TN/TT/IT), de produção, temporário;
 - ✓ Equipotencialização
 - ✓ Seccionamento automático da alimentação;
 - ✓ Dispositivos a corrente de fuga
 - ✓ Extra- Baixa tensão
 - ✓ Barreiras e invólucros
 - ✓ Bloqueios e impedimentos
 - ✓ Obstáculos e anteparos
 - ✓ Isolamento das partes vivas
 - ✓ Isolação dupla ou reforçada
 - ✓ Colocação fora de alcance
 - ✓ Separação elétrica.
5. Normas Técnica Brasileira – NBR da ABNT, NBR 5410, NBR 14039 e outros.
6. Regulamentação do M.T.E.
 - ✓ Normas Regulamentadoras do M.T.E
 - ✓ Normas Regulamentadora NR-10
 - ✓ (Segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade).
 - ✓ Qualificação, habilitação, Capacitação e Autorização.
7. Equipamentos de proteção coletiva.
8. Equipamentos de proteção individual
9. Rotinas de Trabalho – procedimentos:
 - ✓ Instalações desenergizadas;
 - ✓ Liberação para serviços
 - ✓ Sinalização
 - ✓ Inspeção de áreas, serviços, ferramental e equipamentos.
10. Documentos de instalações elétricas.
11. Riscos Adicionais
 - ✓ Altura;
 - ✓ Ambientes confinados;
 - ✓ Áreas classificadas
 - ✓ Umidade
 - ✓ Condições Atmosféricas;
 - ✓ Trânsito (Direção Defensiva);
12. Proteção e combate a incêndios;
 - ✓ Noções básicas.
 - ✓ Medidas preventivas;
 - ✓ Métodos de extinção
 - ✓ Prática
13. Acidentes de origem elétrica;
 - ✓ Causas diretas e indiretas
 - ✓ Discussão de Caos
14. Primeiros Socorros
 - ✓ Noções sobre lesões
 - ✓ Priorização do atendimento
 - ✓ Aplicação de respiração artificial
 - ✓ Massagem Cardíaca;
 - ✓ Técnicas para remoção e transporte de acidentes.
15. Análise Preliminar de Riscos
16. Responsabilidade Civil e Criminal.

EQUIPE TÉCNICA FORMADA PELOS PROFISSIONAIS:

ENGENHEIRO ELETRICISTA E SEGURANÇA DO TRABALHO



Rafael Cubas Pupulim
Engenheiro Eletricista
Eng. Segurança do Trabalho
CREA-PR 80307/D

ENGENHEIRO ELETRICISTA:



CLAUDIO DO NASCIMENTO LOPES
ENG. ELETRICISTA
CREA PR-97283/D

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TECNICO OFICIAL ELETRICISTA:



JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD

Frequência: 100%
Menção: **APTO**

Este certificado tem VALIDADE DE 2 ANOS a contar da data de sua 1ª expedição, conforme Regulamentação da Norma NR 10.

NR
-
11

Certifica

J P N- CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. CNPJ 17.196.109/0001-49 através do seu SESMT, certifica **TIAGO SANCHES DE JESUS DOS SANTOS** da empresa **TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA** por ter frequentado o **CURSO DE RECICLAGEM DE OPERADOR DE GUINDAUTO**. conforme os estudos da NR's 01, 06, 10, 11, 12 e 17, realizado na cidade de MARINGÁ/PR no período dos dias 22 e 23 de maio 2023 com 16 h/ aula de duração. ART 1720232240624.

Maringá, 23 de maio de 2023.

TIAGO SANCHES DE JESUS DOS SANTOS


JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD



Conteúdo abordados durante o Curso de Operador de Guindauto.

Funções e componentes do equipamento guindauto;

- Inspeção no veículo e no equipamento guindauto;
- Capacidades de carga do equipamento guindauto;
- Consequências da operação inadequada do equipamento guindauto;
- Distâncias de trabalho com equipamento guindauto em relação às redes e equipamentos energizados;
- Carga, descarga e acondicionamento de materiais e equipamentos no veículo caminhão;
- Delimitação e sinalização da área de trabalho;
- Aterramento do equipamento guindauto;
- Operação do equipamento guindauto;
- Operação do estabilizador auxiliar (terceira sapata);
- Operações com a lança auxiliar;
- Operação da perfuratriz hidráulica;
- Operações com “saca-poste” e cesto aéreo;
- Instalação e substituição de equipamentos em estrutura energizada e desenergizada;
- Implantação e retirada de poste em rede energizada e desenergizada.

EQUIPE TÉCNICA FORMADA PELOS PROFISSIONAIS: ENGENHEIRO ELETRICISTA E SEGURANÇA DO TRABALHO



Rafael Cubas Pupulim
Engenheiro Eletricista
Eng. Segurança do Trabalho
CREA-PR 80307/D

ENGENHEIRO.MECANICO



•**Eng. Ederson Y. Omoto**
CREA PR 123815/D

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TECNICO OFICIAL ELETRICISTA:



JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD

Frequência: 100%
Menção: **APTO**


NR
-
11

Certifica

J P N- CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.
CNPJ 17.196.109/0001-49 através do seu SESMT, certifica **TIAGO SANCHES DE JESUS DOS SANTOS** por ter frequentado o **CURSO DE OPERADOR DE GUINDAUTO (MUNCK)**, conforme os estudos da NR's 01, 06, 10, 11, 12 e 17, realizado na cidade de MARINGÁ/PR no período dos dias 15 a 18 de julho 2022 com 32 h/ aula de duração.
ART 1720223461613.

Maringá, 18 de julho de 2022.

TIAGO SANCHES DE JESUS DOS SANTOS



JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD



Conteúdo abordados durante o Curso de Operador de Guindauto (MUNCK),

Funções e componentes do equipamento guindauto;

- Inspeção no veículo e no equipamento guindauto;
- Capacidades de carga do equipamento guindauto;
- Consequências da operação inadequada do equipamento guindauto;
- Distâncias de trabalho com equipamento guindauto em relação às redes e equipamentos energizados;
- Carga, descarga e acondicionamento de materiais e equipamentos no veículo caminhão;
- Delimitação e sinalização da área de trabalho;
- Aterramento do equipamento guindauto;
- Operação do equipamento guindauto;
- Operação do estabilizador auxiliar (terceira sapata);
- Operações com a lança auxiliar;
- Operação da perfuratriz hidráulica;
- Operações com “saca-poste” e cesto aéreo;
- Instalação e substituição de equipamentos em estrutura energizada e desenergizada;
- Implantação e retirada de poste em rede energizada e desenergizada.

EQUIPE TÉCNICA FORMADA PELOS PROFISSIONAIS: ENGENHEIRO ELETRICISTA E SEGURANÇA DO TRABALHO



Rafael Cubas Pupulim
Engenheiro Eletricista
Eng. Segurança do Trabalho
CREA-PR 80307/D

ENGENHEIRO.MECANICO



•**Eng. Ederson Y. Omoto**
CREA PR 123815/D

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TECNICO OFICIAL ELETRICISTA:



JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD

Frequência: 100%
Menção: **APTO**

N

R

-

1

2



Segurança do Trabalho



Certifica

J P N- CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. CNPJ 17.196.109/0001-49 através do seu SESMT certifica **TIAGO SANCHES DE JESUS DOS SANTOS** por ter frequentado o **CURSO DE OPERAÇÃO DE CESTO ACOPLADO E HIDROELEVADOR COM PROXIMIDADES DE REDES DISTRIBUIÇÃO ELETRICAS**, realizado na cidade de MARINGÁ/PR, ministrado no período de 27 e 28 de fevereiro de 2023 com duração de 16 horas com sua ART nº 1720230597533.

Maringá, 28 de fevereiro de 2023.

TIAGO SANCHES DE JESUS DOS SANTOS




JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD




Conteúdo abordados durante o Curso de Cesto Acoplado e Hidroelevador.


Sendo 04 horas teóricas e 12 horas in company

- NR-11 Transporte, movimentação, manuseio de materiais;
- NR-12 Máquinas e equipamentos;
- Normas de segurança;
- Ordens de serviço para operador de Cesto Acoplado e Hidroelevadores;
- Sinalização e Demarcação de Área: Sinalização e equipamentos;
- Ficha de manutenção do Cesto Acoplado e Hidroelevadores;
- Prevenção de acidentes no trabalho;
- Responsabilidade no transporte de cargas; Aterramento. do guincho.
- Normas de manutenção de máquinas;
- Regras básicas de segurança no trabalho;
- APR análise preliminar de risco;
- Regras sobre o trânsito com máquinas e equipamentos;
- NR-06 Equipamentos de proteção individual;
- Práticas de operação de operação de in company

**EQUIPE TÉCNICA FORMADA PELOS PROFISSIONAIS:
ENGENHEIRO ELETRICISTA:**


CLAUDIO DO NASCIMENTO LOPES
ENG. ELETRICISTA
CREA PR-97283/D

ENGENHEIRO.MECANICO


• Eng. Ederson Y. Omoto
CREA PR 123815/D

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:


JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD

Frequência: 100%
Menção: **APTO**

NR
-
1
8

Certifica

J P N- CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. CNPJ 17.196.109/0001-49 através do seu SESMT certifica **TIAGO SANCHES DE JESUS DOS SANTOS** por ter frequentado o **CURSO DE INTEGRAÇÃO AO TRABALHO CONFORME NR 18**, realizado na cidade de MARINGÁ/PR, ministrado no período de 03 de outubro de 2022, com duração de 04 horas de acordo com os ditames da NR 18 ANEXO I e NR 6 itens 6.1, Utilização de Equipamentos de Proteção Individual com sua ART nº 1720225192245

Maringá, 03 de outubro de 2022.

TIAGO SANCHES DE JESUS DOS SANTOS




JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD



CONTEUDO PROGRAMATICO:

- Normas e regulamentos da NR 18
- I. as condições e meio ambiente de trabalho;
- II. os riscos inerentes às atividades desenvolvidas;
- III. os equipamentos e proteção coletiva existentes no canteiro de obras;
- IV. o uso adequado dos equipamentos de proteção individual;
- V. o PGR do canteiro de obras.

JPN

EQUIPE TÉCNICA FORMADA PELOS PROFISSIONAIS:**ENGENHEIRO ELETRICISTA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

Rafael Cubas Pupulim
Engenheiro Eletricista
Eng. Segurança do Trabalho
CREA-PR 80307/D

ENGENHEIRO ELETRICISTA:

CLAUDIO DO NASCIMENTO LOPES
ENG. ELETRICISTA
CREA PR-97283/D

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TECNICO OFICIAL ELETRICISTA:

JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD

Frequência: 100%

Menção: **APTO**

NR - 3 5

Certifica

J P N- CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. CNPJ 17.196.109/0001-49 através do seu SESMT certifica **TIAGO SANCHES DE JESUS DOS SANTOS** da empresa **TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA** por ter frequentado o **CURSO DE TRABALHO EM ALTURA VERTICAL**, realizado na cidade de **MARINGÁ/PR**, ministrado no período de 22 de abril de 2023, com duração de 08 horas de acordo com os ditames das NR 35. Com sua ART nº 1720231708991.

Maringá, 22 de abril de 2023.

TIAGO SANCHES DE JESUS DOS SANTOS
CPF 058.286.749-51


JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD



CONTEUDO PROGRAMATICO:**Avaliação do conteúdo teórico e prático**

- 35.3.2 Considera-se trabalhador capacitado para trabalho em altura aquele que foi submetido e aprovado em treinamento, teórico e prático, com carga horária mínima de oito horas, cujo conteúdo programático deve, no mínimo, incluir:
 - a) normas e regulamentos aplicáveis ao trabalho em altura;
 - b) análise de Risco e condições impeditivas;
 - c) riscos potenciais inerentes ao trabalho em altura e medidas de prevenção e controle;
 - d) sistemas, equipamentos e procedimentos de proteção coletiva;
 - e) equipamentos de Proteção Individual para trabalho em altura: seleção, inspeção, conservação e limitação de uso;
 - f) acidentes típicos em trabalhos em altura;
 - g) condutas em situações de emergência, incluindo noções de técnicas de resgate e de primeiros socorros.

RESPONSÁVEL TÉCNICOS FORMADOS PELOS PROFISSIONAIS:**ENGENHEIRO ELETRICISTA E SEGURANÇA DO TRABALHO**


Rafael Cubas Pupulim
Engenheiro Eletricista
Eng. Segurança do Trabalho
CREA-PR 80307/D

ENGENHEIRO ELETRICISTA:


CLAUDIO DO NASCIMENTO LOPES
ENG. ELETRICISTA
CREA PR-97283/D

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E TÉCNICO OFICIAL ELETRICISTA:


JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD

Frequência: 100%

Menção: **APTO**


Certificado

que *Tiago Sanches de Jesus dos Santos*

Concluiu em 16/02/2022 o CURSO DE RECICLAGEM DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA PPV –REC N2 EMPREGADOS TERCERIZADOS COPEL, realizado na cidade de MARINGÁ/PR, ministrado no período de 14 a 16 de fevereiro de 2022 com duração de 24 horas com suas ART nº 1720220487581.

Maringá, 16 de fevereiro de 2022.

Tiago Sanches de Jesus dos Santos



JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD



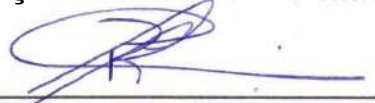
P
P
V

Curso de reciclagem procedimentos de segurança 24 horas – PPV -REC N2 Empregados terceirizado.

- APR; Análise Preliminar de Risco
- Orientações do Programa PPV-Programa de prevenção da Vida.
- Leitura do Padrão GSST e Preenchimento de formulário do formulário da APR (conforme GSST)
- GSST; 1-100, 4-100 e 5-100
- USO Correto do EPI e EPC.
- Confecção do Nó 8 na corda de Vida. Instalação da corda de vida na escada instalação da corda de vida, na estrutura, Amarração da Corda de Vida no degrau da Escada (conforme MIT)
- Amarração da Escada (Conforme MIT)
- Utilização do Conjunto de Trabalho em Altura (cinto paraquedista, trava Quedas, mosquetões,) Escalada em Estrutura (espora e Escada), ponto de Ancoragem da trava Queda (nível de Queda 0,1 ou 2)
- Utilização do Cesto Aéreo (conforme GSST)
- Utilização do Detector de Tensão (conforme GSST)
- Utilização do Conjunto de Aterramento (BT, MT).
- Abertura de CF/CU e Sequencia de abertura com Load Buster, instalação e retirada da Placa de Não Opere este equipamento.
- Retirada do conjunto de Aterramento
- Fechamento da CF/SU na sequência Correta;


**EQUIPE TÉCNICA FORMADA PELOS
PROFISSIONAIS:**

**ENGENHEIRO ELETRICISTA E
SEGURANÇA DO TRABALHO**



Rafael Cubas Pupulim
Engenheiro Eletricista
Eng. Segurança do Trabalho
CREA-PR 80307/D

ENGENHEIRO ELETRICISTA:



CLAUDIO DO NASCIMENTO LOPES
ENG. ELETRICISTA
CREA PR-97283/D

**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO
TRABALHO E TECNICO OFICIAL
ELETRICISTA:**



JAILSON PAULO DO NASCIMENTO
Reg. MTE nº 0007136/PR
CREA -135082 TD
Frequência: 100%

Mencão: **APTO**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa, TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS, com sede na Rua João Marchiori, nº 483, Jardim José Raimundo Pires, na cidade de Marialva - Pr, inscrita no CNPJ 46.218.865/0001-20, possui contrato de execução de serviços de manutenção de Iluminação Pública, na prestação de MAO DE OBRA(serviços elétricos), com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ: 76.282.664/0001-52.

- ▶ PREGÃO PRESENCIAL: Nº 60/2022
- ▶ VIGENCIA DO CONTRATO: 26/09/2022 a 25/09/2023

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via.

Secretaria de Serviços Públicos
Paiçandu - Paraná

MARCIO JOSE BRANDAO
Secretário de Serviços Públicos

Paiçandu, 28 de Março de 2023.

CONTRATANTE: TS SOLUÇÕES ELÉTRICA LTDA, pessoa jurídica, de direito privado, com sede e foro em MARIALVA-PR, a RUA JOÃO MARCHIORI, 483, JD JOSE RAIMUNDO PIRES, CEP: 86.990-000, devidamente inscrita no CNPJ No. 46.218.865/0001-20, neste ato representado por sua administradora Sra. **THAINA DE JESUS DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade Civil RG. No. 13832985-2 /SESP/PR e CPF(MF) No. 107.924.019-56.

CONTRATADO: **ROGÉRIO MENDES JUNIOR**, brasileiro, maior, engenheiro eletricista, residente e domiciliado em Maringá-PR, a Rua Ernesto Mariucci, 846B, Jd Lagoa Dourada, portador da Cédula de Identidade Civil RG. No. 9.744.128-6/SSPR/PR, CPF(MF) No. 384.955.458-96 e CREA-PR No. PR-163192/D.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços, pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, de assumir a função de Responsável Técnico pela empresa conforme ART 1720222931233.

CLÁUSULA SEGUNDA: A vigência é por prazo de 4 (quatro) anos a contar da data 10 de maio de 2022 à 10 de maio de 2026. É facultado às partes rescindirem o contrato com aviso por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA: A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA QUARTA: Jornada de trabalho: de 40 (quarenta) horas mensais.

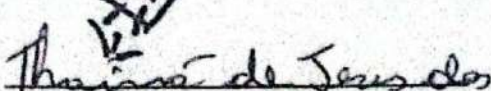
CLÁUSULA QUINTA: Valor: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a R\$ 2.424,00 (Dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA SEXTA: Condições de pagamento: Será mensal, com vencimento no dia 05 (cinco) de cada mês, que será pago mediante recibo.

CLÁUSULA SÉTIMA: Foro: Para solução de eventuais litígios oriundos deste contrato as partes elegem o Foro de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Acordadas, as partes firmam o presente contrato, elaborado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que tudo assistiram.

Marialva-PR, 08 de maio de 2022


TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA


CONTRATANTE




ROGÉRIO MENDES JUNIOR

CONTRATADO

Testemunhas:-



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 125696/2023

Validade: 19/03/2024

Nome civil: ROGERIO MENDES JUNIOR	CPF: 384.955.458-96
Carteira - CREA-PR Nº: PR-163192/D	RG: 9.744.128-6
Registro Nacional: 1716650453	Órgão emissor: SSP/PR/PR
Filiação: PAI: ROGERIO MENDES MÃE: CELMA MACIEL ESTEVAM	
Naturalidade: SAO PAULO/SP	

Encontra-se quite com o exercício 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVACAO TECNICO PROFISSIONAL

Data da Colação de Grau: 10/02/2017 - Diplomação: 24/02/2017

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

TS SOLUÇÕES ELÉTRICA LTDA

CNPJ: 46218865000120

Desde: 17/06/2022 Carga Horária: 2h

CARVALHO & CARVALHO DECORACOES E EVENTOS LTDA

CNPJ: 31561462000101

Desde: 06/09/2022 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 271440/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/09/2023 08:45:09

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ROGERIO MENDES JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROGERIO MENDES JUNIOR**

RNP: **1716650453**

Registro: **PR-163192/D**

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Número da ART: **1720194799755** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/10/2019 Baixada em: 20/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **WEVILIN FILOMENO RUMACHELA** CPF: **066.720.979-45**

Rua: AV PARANÁ Nº: 783

Complemento: CASA EM CIMA DO BANCO Bairro: CENTRO

Cidade: MARILENA UF: PR CEP: 87960-000

Contrato: celebrado em 09/10/2019

Valor do contrato: R\$ 5.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV PARANÁ Nº: 783

Complemento: CASA EM CIMA DO BANCO Bairro: CENTRO

Cidade: MARILENA

UF: PR

CEP: 87960-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 17/10/2019 Conclusão efetiva: 19/10/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: WEVILIN FILOMENO RUMACHELA

CNPJ: 066.720.979-45

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de instalação, Projeto de painel solar fotovoltaico , 6,6 KW

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003866/2022

22/09/2022 18:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 246932/2022.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 246932/2022.

CAT nº 1720220003866 de 24/08/2022, página 1 de 2



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestado para os devidos fins que o engenheiro eletricitista Rogério Mendes Junior, estabelecido à RUA ERNESTO MARIUCCI 846, B, JD LAGOA DOURADA, MARINGÁ - PR, CPF: 384.955.458-96, executou para WEVILIN FILOMENO RUMACHELA, estabelecido à AV PARANÁ 783, CASA EM CIMA DO BANCO, CENTRO, MARILENA - PR, CPF: 066.720.979-45. Cumpriu de forma satisfatória todas as exigências da ART Nº 1720194799755, conforme abaixo descrito:

ART Nº: 1720194799755

Celebrado: 03/10/2019

Local de realização dos serviços:

AV PARANÁ 783, CASA EM CIMA DO BANCO, CENTRO, MARILENA – PR

Período de realização dos serviços: Data de início: 17/10/2019

Data de fim: 19/10/2019

Profissional responsável técnico pelo serviço:

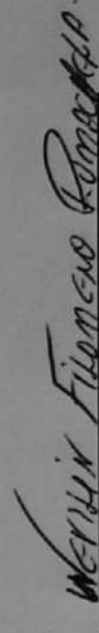
Eng. Eletricitista Rogério Mendes Junior

CREA: PR-163192/D.

Objeto dos serviços: Instalação de energia solar.

Descrição dos serviços: Foi realizado o projeto para instalação da energia solar e a execução da instalação da energia solar com capacidade de 6,6kW.

Marilena, 16 de agosto de 2022.



Wevilin Filomeno Rumachela

CPF: 066.720.979-45



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

926/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ROGERIO MENDES JUNIOR referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ROGERIO MENDES JUNIOR**

RNP: **1716650453**

Registro: **PR-163192/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **20190827746** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **22/02/2019** Baixada em: **25/02/2019** Forma de registro: **Inicial**
 Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada:

Contratante: **KI GOSTOSO LANCHES LTDA ME** CNPJ: **07.109.396/0001-59**

Rua: **AV PEDRO TAQUES Nº: 481**

Complemento: **Bairro: ZONA 07**

Cidade: **MARINGA UF: PR CEP: 87030-000**

Contrato: **ELABORACAO DE PROJETO** celebrado em **10/11/2018**

Valor do contrato: **R\$ 2.800,00** Tipo de contratante: **Não informado**

Dimensão: **647,00** Unidade de Medida: **M2**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **AV FRANKLIN DELANO ROOSEVELT Nº: 3891**

Bairro: **JARDIM CAMPOS ELISEOS**

Cidade: **MARINGA**

UF: **PR**

CEP: **87043-360**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **10/11/2018** Conclusão efetiva: **21/02/2019**

Finalidade: **Outro**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ELETRICIDADE**, Tipo de Obra/Serviço: **POEE - FINS EDIFICAÇÃO FINS SERVIÇOS PUBLICOS - QQR ÁREA**, Serviço Contratado: **OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS), PROJETO ELÉTRICO, PROJETO TELEFÔNICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

-PROJETO SPDA

-PROJETO TELEFÔNICO

-PROJETO CFTV

-PROJETO ALARME

-PROJETO DE AUTOMAÇÃO COMERCIAL

- AS INSTALAÇÕES DEVEM OBEDECER AS NORMAS NBR5410, NBR5419, E SEUS ANEXOS.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 052723, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 926/2019

16/08/2022 17:29





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

926/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 74083/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022
PROCESSO Nº 168/2022

Aos 03 de novembro de 2022, na sede do Município de Mandaguari/PR, situada a Avenida Amazonas, 500, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI, inscrita no CNPJ nº 76.285.345/0001-09, situada na Praça do Três Poderes nº 500, centro, neste ato representada pela Prefeito Municipal, Sra. **Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 4.291.301-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. CPF/MF nº 539.360.609-59, residente e domiciliada na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa **TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.218.865/0001-20, com endereço na Rua João Marchiori, 483, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora THAINA DE JESUS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 107.924.019-56, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei complementar n. 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo supracitado devidamente HOMOLOGADO, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA**, destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **MENOR PREÇO Global**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

LOTE 1: LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
1	AVENIDA AMAZONAS - Serviço de instalação, desinstalação, manutenção, retirada e armazenamento - de 144 (cento e quarenta e quatro) painel luminoso bidimensional com desenho em forma de Anjos tocando trombeta, medindo mínimo: 1,50m de altura x 1,80m de largura / máximo: 1,70m de altura x 2,20m de largura.	SER	1	R\$ 296,50	R\$296,50	propria propria
2	AVENIDA DAS INDÚSTRIAS - Serviço de instalação, desinstalação e manutenção - de 41 (quarenta e uma) Figura luminosa bidimensional com Armações metálicas, com desenho modelo Galhos de café. Cada armação medindo 2,40m de	SER	1	R\$ 296,50	R\$296,50	propria propria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
	altura X 1,00 m de largura.					
3	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS – Serviço de instalação, desinstalação, manutenção, retirada e armazenamento de 28 (vinte e oito) figuras luminosas bidimensionais com Armações metálicas com desenho modelo Galho de Café medindo 2,40m de altura x 1,00m de largura.	SER	1	R\$ 296,50	R\$296,50	propria propria
4	RUA RENÉ TACCOLA – Serviço de instalação, desinstalação, manutenção, retirada e armazenamento de 41 (quarenta e uma) figuras luminosas bidimensionais com Armações metálicas com desenho modelo Galho de Café medindo 2,40m de altura x 1,00m de largura.	SER	1	R\$ 296,50	R\$296,50	propria propria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
5	AVENIDA DOS PIONEIROS – Serviço de instalação, desinstalação, manutenção, retirada e armazenamento de 35 (trinta e cinco) figuras luminosas bidimensionais com Armações metálicas com desenho modelo Galho de Café medindo 2,40m de altura x 1,00m de largura.	SER	1	R\$ 296,50	R\$296,50	propria propria
6	PAÇO MUNICIPAL - Serviço de instalação, desinstalação, manutenção, retirada e armazenamento dos itens: - 150 metros de cascatas de led em toda a extensão da parte da frente da fachada e sacada em dois níveis, na Prefeitura Municipal. - Mangueira	SER	1	R\$ 3.874,00	R\$3.874,00	propria propria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
	<p>luminosa de LED e 70 (setenta) kits de 8 tubos de Led meteoro em: 04 (quatro) coqueiros (iniciando a 20cm de altura do chão e subindo pelo tronco até a média de 5 metros de altura), 01 (uma) árvore paineira (com iluminação iniciando a 20 cm de altura do chão, subindo pelo tronco e distribuindo em 4 a 5 galhos principais até o início das folhagens, 03 araucárias e uma árvore de médio porte (iniciando a 20cm de altura do chão e subindo pelo tronco até a média de 5 metros de altura).</p> <p>- 02 (dois) refletores verdes.</p> <p>- Mangueira luminosa de LED contornando a placa do Paço Municipal</p>					



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
7	<p>PRAÇA INDEPENDÊNCIA - Serviço de instalação, desinstalação, manutenção, retirada e armazenamento dos itens:</p> <p>- 14 refletores verdes e 01 refletor branco, sendo 3 no chão e 11 fixados nos troncos das árvores.</p> <p>- Mangueira luminosa em 15 (quinze) árvores e 05 (cinco) coqueiros. (sendo 3 árvores de grande porte com iluminação iniciando a 20 cm de altura do chão, subindo pelo tronco e distribuindo em 4 a 5 galhos principais até metade dos galhos; as demais iniciando a 20cm de altura do chão e subindo pelo tronco até o início</p>	SER	1	R\$ 8.876,10	R\$8.876,10	propria propria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
	<p>dos galhos). Os 05 coqueiros (iniciando a 20cm de altura do chão e subindo pelo tronco até a média de 5 metros de altura.</p> <p>- 400 kits de meteoro deverão ser distribuídos nas 15 árvores e 5 coqueiros e no Palco;</p> <p>- Decoração contornando a frente do palco com média de 20 metros de Cascata de LED e 01 refletor verde iluminando a cúpula do palco da Praça Independência.</p>					
8	<p>PRAÇA TIRADENTES (Bom Pastor) - Serviço de instalação, desinstalação, manutenção, retirada e armazenamento dos itens:</p> <p>- MANGUEIRA</p>	SER	1	R\$ 5.988,50	R\$5.988,50	propria propria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
	LUMINOSA de LED. 01(uma) árvore de grande porte (com iluminação iniciando a 20 cm de altura do chão, subindo pelo tronco e distribuindo-a de 4 (quatro) a 5 (cinco) galhos principais completos até o topo), 09 (nove) coqueiros (iniciando a 20 cm de altura do chão e subindo pelo tronco até a média de 5 metros de altura) e 10 árvores de médio porte (iniciando a 20 cm de altura do chão e subindo pelo tronco até a média de 5 metros de altura).					
9	PRAÇA DA IGREJA BOM PASTOR - Serviço de instalação, desinstalação, manutenção, retirada e armazenamento dos itens: - MANGUERIA	SER	1	R\$ 2.868,20	R\$2.868,20	propria propria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
	LUMINOSA de LED e 100 kits de meteoros de led em 13 (treze) árvores (iniciando a 20 cm de altura do chão e subindo pelo tronco até a média de 5 metros de altura) e 02 (dois) coqueiros (iniciando a 20 cm de altura do chão e subindo pelo tronco até a média de 5 metros de altura).					
10	<p>PRAÇA GERALDO FRANCISCO MIQUELETI - Serviço de instalação, desinstalação, manutenção, retirada e armazenamento dos itens:</p> <p>- MANGUERIA LUMINOSA de LED e 100 kits de meteoros de led em 10 (dez) árvores (iniciando a 20 cm de altura do chão e subindo pelo tronco até a média de 5 metros</p>	SER	1	R\$ 6.976,90	R\$6.976,90	propria propria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
	de altura) e 01 (uma) árvore de grande porte (com iluminação iniciando a 20 cm de altura do chão, subindo pelo tronco e distribuindo-a de 4 (quatro) a 5 (cinco) galhos principais completos até o topo).					
11	PRAÇA DA IGREJA NOSSA SENHORA APARECIDA - Serviço de instalação, desinstalação, manutenção, retirada e armazenamento dos itens: - MANGUERIA LUMINOSA de LED e 50 kits de meteoros de led em 07 (sete) árvores (iniciando a 15 cm de altura do chão e subindo pelo tronco e distribuindo-a de 5 (cinco) a 6 (seis) galhos até o topo.	SER	1	R\$ 5.058,20	R\$5.058,20	propria propria
12	PRAÇA POPULAR 1 (ROSEMEIRE	SER	1	R\$ 1.133,70	R\$1.133,70	propria propria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
	MARTINE DA SILVA) Serviço de instalação, desinstalação, manutenção, retirada e armazenamento dos itens: - MANGUEIRA LUMINOSA de LED em 04 (uma) árvore de médio porte (com iluminação iniciando a 20 cm de altura do chão, subindo pelo tronco e distribuindo-a de 4 (quatro) a 5 (cinco) galhos principais completos até o topo) e 1 poste com iluminação iniciando à 20 cm do chão distribuindo até 5m de altura.					
13	PRAÇA APARECIDO GILBERTO CORREIA (SAÍDA PARA JANDAIA) - Serviço de instalação, desinstalação, manutenção, retirada e armazenamento dos itens: -	SER	1	R\$ 3.352,80	R\$3.352,80	propria propria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
	MANGUEIRA LUMINOSA de LED em 01 (uma) árvore de grande porte (com iluminação iniciando a 20 cm de altura do chão, subindo pelo tronco e distribuindo-a de 4 (quatro) a 5 (cinco) galhos principais completos até o topo) e 02 (duas) árvores de médio porte (iniciando a 20 cm de altura do chão e subindo pelo tronco e distribuindo-a de 5 (cinco) a 6 (seis) galhos até o topo).					
14	FACHADA DO MÓDULO CULTURAL - Serviço de instalação, desinstalação, manutenção, retirada e armazenamento dos itens: - 150 metros de cascatas de led em toda a extensão da parte da frente da fachada e sacada	SER	1	R\$ 2.015,50	R\$2.015,50	propria propria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
	em dois níveis, no Prédio do Módulo Cultural.					
15	PRAÇA DA FACULDADE (JAIR ANTONIO FUGGI) serviço de instalação e desinstalação, manutenção, retirada e armazenamento do item: - MANGUEIRA LUMINOSA de LED em 20 (vinte) árvores de grande e médio porte (com iluminação iniciando a 20 cm de altura do chão, subindo pelo tronco e distribuindo-a de 4 (quatro) a 5 (cinco) galhos principais completos até o topo)	SER	1	R\$ 2.829,50	R\$2.829,50	propria propria
16	AV. MARCOS DIAS Serviço de instalação, desinstalação e manutenção retirada e armazenamento do item: - MANGUEIRA LUMINOSA de LED	SER	1	R\$ 1.531,00	R\$1.531,00	propria propria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
	em 16 (dezesseis) árvores de grande e médio porte (com iluminação iniciando a 20 cm de altura do chão, subindo pelo tronco e distribuindo-a de 4 (quatro) a 5 (cinco) galhos principais completos até o topo)					
17	RUA. AMÉLIA LISBOA Serviço de instalação, desinstalação e manutenção retirada e armazenamento do item: - MANGUEIRA LUMINOSA de LED em 14 (quatorze) árvores de pequeno e médio porte (com iluminação iniciando a 20 cm de altura do chão, subindo pelo tronco e distribuindo-a de 4 (quatro) a 5 (cinco) galhos principais completos até o topo) e 15 figuras bidimensional	SER	1	R\$ 3.430,30	R\$3.430,30	propria propria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
	luminosa com forma de estrelas duplas com calda medindo 3,50m de altura x 1,50m de largura nos 15 postes.					
18	AV. FIMINO CORAZA Serviço de instalação, desinstalação e manutenção retirada e armazenamento do iten: - MANGUEIRA LUMINOSA de LED em 19 (dezenove) árvores de grande e médio porte (com iluminação iniciando a 20 cm de altura do chão, subindo pelo tronco e distribuindo-a de 4 (quatro) a 5 (cinco) galhos principais completos até o topo)	SER	1	R\$ 3.430,30	R\$3.430,30	propria propria
19	RUA JOSÉ FERREIRA NHO BELO Serviço de instalação, desinstalação e manutenção retirada e armazenamento	SER	1	R\$ 1.744,20	R\$1.744,20	propria propria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
	do iten: - MANGUEIRA LUMINOSA de LED em 6 (seis) árvores de médio e pequeno porte com iluminação iniciando a 20 cm de altura do chão, subindo pelo tronco e distribuindo-a de 4 (quatro) a 5 (cinco) galhos principais completos até o topo)					
20	RUA TERTULIANO GUIMARÃES Serviço de instalação, desinstalação e manutenção retirada e armazenamento do iten: - MANGUEIRA LUMINOSA de LED em 8 (oito) árvores de médio e pequeno porte com iluminação iniciando a 20 cm de altura do chão, subindo pelo tronco e distribuindo-a de 4 (quatro) a 5 (cinco) galhos principais	SER	1	R\$ 988,30	R\$988,30	propria propria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
	completos até o topo)					
21	RUA SETE DE SETEMBRO Serviço de instalação, desinstalação e manutenção retirada e armazenamento do item: - MANGUEIRA LUMINOSA de LED em 9 (nove) árvores de grande e médio porte com iluminação iniciando a 20 cm de altura do chão, subindo pelo tronco e distribuindo-a de 4 (quatro) a 5 (cinco) galhos principais completos até o topo)	SER	1	R\$ 1.938,00	R\$1.938,00	propria propria
22	AV. AMAZONAS. Serviço de instalação, e manutenção de 14 provisórias com, 14 peças de contatora 3X40 amp, 14 peças de disjuntor 2x50 amp, 14 rele fotocélula e suas bases, 42 peças jacaré para conexão, em 8000	SER	1	R\$ 22.482,00	R\$22.482,00	propria propria



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/ Especificação
	metros de fio drope 2 vias e 150 metros de fio 3x10mm flexível.					
				TOTAL	R\$80.000,00	

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

- a) os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.2.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.2.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão. Departamento de Licitações

mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

3.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

3.3. Constatada a necessidade dos serviços/produtos, o Município de Mandaguari, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) pretendido(s) e sua(s) quantidade(s), bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Mandaguari e o vencedor do certame, terá validade DE 12 (DOZE) MESES, a partir da data de sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação.

4.2. OS CONTRATOS celebrados decorrentes da Ata de Registro de Preços têm prazo de vigência próprio, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Os contratos deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.4. Os contratos poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:

5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.

5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;

5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão. Departamento de Licitações

- 5.2.1. Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência.
- 5.2.2. Fornecer produtos, obrigatoriamente de acordo com as especificações que serão inseridas na Requisição de Compras citada neste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela organização, estarem em desacordo com as referidas especificações.
- 5.2.3. Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 horas, contados da notificação do município.
- 5.2.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.2.5. Realizar toda a manutenção no que compete a: reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais de qualidade que não condiz com o edital, empregados durante o período de exposição dos enfeites em torno de 45 (quarenta e cinco dias).
- 5.2.6. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 5.2.7. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no escopo dos serviços contratados.
- 5.2.8. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
- 5.2.9. A empresa deverá apresentar recolhimento das taxas da TRT (Termo de Responsabilidade Técnica) emitida pelo CFT (Conselho Federal dos Técnicos) ou recolhimento das taxas das ART's (Atestado de Responsabilidade Técnica), contar com equipe capacitada com cursos de NR 10 e NR 35 e curso de iluminação pública e que atenda todas as normas de segurança padrão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pelo Órgão gerenciador quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão. Departamento de Licitações

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de MANDAGUARI, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A fornecedora ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a execução dos serviços/entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais a serem definidos pelas Secretarias Municipais.

7.4.2. A entrega deverá ser no prazo de 1 (um) dia conforme solicitação das Secretarias, diretamente nos locais correspondentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão. Departamento de Licitações

7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.4.4. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

7.5. A Detentora da Ata obriga-se a entregar os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.5.1. Serão recusados os serviços, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (TRINTA) DIAS, conforme o recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela fornecedora, de que se encontra regular com suas obrigações abaixo:

8.2.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

8.2.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

8.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS/PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas:

a). De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.

b). 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c). O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d). 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão. Departamento de Licitações

d). Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

e). a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

10.2. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - Não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - Causar o atraso na execução do objeto;

V - Não manter a proposta;

VI - Falhar na execução do contrato;

VII - Fraudar a execução do contrato;

VIII - Comportar-se de modo inidôneo;

IX - Declarar informações falsas; e

X - Cometer fraude fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conclusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica www.mandaguari.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de MANDAGUARI para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. O recebimento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelos servidores membros da Comissão de Recebimento de Bens, de acordo com o seguinte:

Fernando Augusto Figueiredo (Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer)

Mandaguari/PR, 03 de novembro de 2022.

Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

THAINA DE JESUS DOS SANTOS
TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS

TESTEMUNHAS:

.....
Nome:
RG.:

.....
Nome:
RG.:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão.
Departamento de Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.218.865/0001-20, com endereço na Rua João Marchiori, 483, CEP: 86.990-000, na cidade de Marialva/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora THAINA DE JESUS DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 107.924.019-56.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS PARA DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO NATALINA.

VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 03 de novembro de 2022.

Enfª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
PREFEITA MUNICIPAL

THAINA DE JESUS DOS SANTOS
TS SOLUÇÕES ELÉTRICAS



CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 97/2023 – M.C.A

REF.: Processo nº 209 - Pregão Eletrônico nº 79/2023 – M.C.A.

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL** e a empresa. **TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**, nos termos da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Cento, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20, e

CONTRATADA(O): **TS SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA**, situada na RUA JOÃO MARCHIORI, 483, 0, na cidade de Marialva – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 46.218.865/0001-20, neste ato devidamente representado pela Sra. **THAINA DE JESUS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 107.924.019-56, residente e domiciliado na Rua João Marchiori, nº 483, Bairro: Jardim Jose Raiumundo Pires, CEP: 86990-000 tem justo e contratado o que se regerá pelas normas do direito público, pela Lei nº. 8.666/93 e pelas regras dispostas nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa para execução de decoração natalina – Natal 2023, compreendendo: manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, locação de decoração, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações dos serviços**, conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **PREGÃO Nº 79/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônica**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, em 09 de outubro de 2023




CLÁUSULA SEGUNDA



DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: Atos convocatórios e edital de licitação, proposta da licitante, parecer de julgamento, extrato de contrato, legislação pertinente à espécie, instruções para controle de qualidade dos serviços.

Especificações:

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do Serviço	Preço Unitário	Preço Total do Item
Serviços de mão de obra da decoração (com fornecimento de ART)						
1	1	1,0	SER	Contratação de empresa para mão de obra elétrica, limpeza e reforma das peças decorativas, decoração, troca de mangueiras, pisca, montagem, desmontagem, manutenção no período exposto, montagem refletores nas arvores, material elétrico e locação da Decoração Natalina para o evento Natal/2023, conforme especificações e detalhamento do memorial descritivo. (Sendo necessário visita técnica para conhecimento dos serviços a serem executados ou Declaração Formal de Dispensa de Visita (Modelo nº 04)).	15.615,30	15.615,30
Itens de locação						
1	2	1,0		Locação de Kit Natalino denominado “Presépio Natalino” em estrutura metálica contornado com luzes de Led cor a definir, contendo os seguintes componentes com medidas mínimas de: - José: medindo 1,36 x 0,80cm; - Maria: medindo 1,20 x 0,80cm; - Menino Jesus na manjedoura: medindo 0,65x 0,40cm; - 03 Reis Magos: medindo 2,00x 0,60cm; - Pastor: medindo 2,20x x0,80cm; - Estábulo com estrela cadente: medindo 2,20 x 0,80 cm 	2.925,00	2.925,00
1	3	1,0		Locação de Kit Natalino denominado “Caminho para Belém”, confeccionado em estrutura metálica, contornado com mangueira luminosa várias cores, contendo no mínimo 5 peças, com medidas mínimas de: - 01(um) José medindo: 2.20x 0,80m; - 01(uma) Maria no burrinho, medindo: 2,10x1,30m; - 03(três) Reis Magos no Camelo, medindo: 2,50x 1,20 cm 	2.925,00	2.925,00

1	4	1,0	<p>Locação de Kit Natalino denominado “Trenó do Papai Noel”, confeccionado em estrutura metálica, contendo no mínimo 03 (três) renas, Papai Noel e o trenó, contornado com mangueira de Led colorida, medindo no mínimo 6,00x1,60m</p> 	1.775,00	1.775,00
1	5	1,0	<p>Locação de KIT Natalino denominado “CHAFARIZ DE LUZES”, confeccionado em estrutura metálica, contendo no mínimo 5,5M metros de altura, contornado com mangueira de Led, cascatas de luzes e 20 strobos, medindo no mínimo 5,00x2,50m.</p> 	3.000,00	3.000,00
1	6	1,0	<p>Locação de KIT Natalino denominado “FELIZ NATAL”, confeccionado em estrutura metálica, contendo no mínimo 1,2 metros de altura, 9 metros de comprimento, 0.40cm de profundidade, contornado com mangueira de Led, preenchido com piscas e 20 strobos, medindo no mínimo 9,00x1,2m</p> 	3.000,00	3.000,00
1	7	1,0	<p>Locação de KIT Natalino denominado “PORTAL DE FOTOS”, confeccionado em estrutura metálica, contendo no mínimo 2,2M metros de altura, 2,7 metros de comprimento, 0.40cm de profundidade contornado com mangueira de Led e preenchido com piscas, medindo no mínimo 2,70x2,20m</p>	3.000,00	3.000,00

						
1	8	13,0		<p>Locação de arabescos confeccionados em estrutura metálica para colocação nos postes, com no mínimo 1.80m de altura e 0,60m mínimo de largura, contendo a figura de estrela e enfeite, contornadas em mangueira de Led, na cor a definir pela contratante</p> 	1.000,00	13.000,00

Relação de materiais elétricos necessários a serem fornecidos pela empresa para aplicação na decoração.

1	9	1.000,0	Uni	<p>Bola de Natal metalizadas nas cores diversas medindo 10cm de circunferência, de plástico resistente para ambiente aberto, com cordão para sua fixação nas árvores. Marca/Modelo Lá casa</p>	5,00	5.000,00
1	10	1.000,0	Uni	<p>Bola de Natal metalizadas nas cores diversas medindo 08 cm de circunferência, de plástico resistente para ambiente aberto, com cordão para sua fixação nas árvores. Marca/Modelo Lá casa</p>	4,00	4.000,00
1	11	300,0	Uni	<p>Cabo de força 13 mm acessório mangueira luminosa LED 110 V Marca/Modelo Euro América</p>	10,00	3.000,00
1	12	60,0	Uni	<p>Cascata com 400 leds multifunção (mini lâmpadas) na cor branca frio, fio branco – 110 V (10 m) Marca/Modelo V8</p>	100,00	6.000,00
1	13	30,0	Uni	<p>Conector de interconexão 13 mm acessório</p>	3,42	102,60



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

321

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				mangueira luminosa LED 110 V Marca/Modelo Euro América		
1	14	50,0	Uni	Conector perfurante CDP 70 Marca/Modelo Princesa	12,33	616,50
1	15	150,0	Uni	Estroubo tartaruga redondo branco LUZ FLASH LED PISCANTE bivolt com no mínimo 15w Marca/Modelo EP	31,42	4.713,00
1	16	200,0	Uni	Laços decorativos de natal, para as árvores e postes da praça e ruas com tamanho mínimo de 0,30cm de largura por 0,12cm de altura, nas cores a definir pela contratante Marca/Modelo Tok	20,00	4.000,00
1	17	120,0	Uni	Festão decorativo na cor verde escuro com no mínimo 240 galhos, 2.7 metros por 25cm. Marca/Modelo Merita Xmax	50,00	6.000,00
1	18	30,0	MT	Feltro de artesanato na cores a definir pela contratante Marca/Modelo Zattini	9,73	291,90
1	19	30,0	Uni	Lâmpada verde tubular vapor metálico 250 W - E-40 Marca/Modelo Ouroluz	81,70	2.451,00
1	20	30,0	Uni	Lâmpada verde tubular vapor metálico 400w E-40 Marca/Modelo Ouroluz	93,13	2.793,90
1	21	650,0	MT	Metros de cabo flexível 4,0 mm Marca/Modelo Megatron	4,51	2.931,50
1	22	500,0	MT	Metros de cabo flexível 6,0 mm Marca/Modelo Megatron	6,43	3.215,00
1	23	2.500,0	MT	Metros de cordão paralelo 2x1,5 mm Marca/Modelo Megatron	2,50	6.250,00
1	24	3.000,0	MT	Metros de cordão paralelo 2x2,5 mm Marca/Modelo Megatron	2,50	7.500,00
1	25	1.000,0	MT	Metros de cordão paralelo 2x4,0 mm Marca/Modelo Megatron	5,00	5.000,00
1	26	100,0	MT	Metros de mangueira preta ½ 2mm Marca/Modelo Crona	1,47	147,00
1	27	10,0	PCT	Pacote bastões cola quente 11,2 mm, pacote 1 kg transparente Marca/Modelo Bestfer	50,11	501,10
1	28	250,0	PCT	Pacote com abraçadeiras plásticas cor branca 2,5/200 mm com 100 unidades cada Marca/Modelo G20	26,13	6.532,50
1	29	150,0	PCT	Pacote com abraçadeiras plásticas cor branca 283 X 4,80 mm com 100 unidades cada Marca/Modelo G20	31,72	4.758,00
1	30	30,0	Uni	Reator uso externo alto fator de potência 0,92 potência 250 W amperagem 2,05 A cor cinza Marca/Modelo Intral	133,97	4.019,10
1	31	30,0	Uni	Reator uso externo alto fator de potência 0,92 potência 400 W amperagem 2,05 A cor cinza Marca/Modelo Intral	163,38	4.901,40
1	32	31,0	RL	Rolo com 100 metros de mangueira de LED luminosa (13mm) cor e voltagem a	700,00	21.700,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

322

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

				definir pela contratante Marca/Modelo Euro América		
1	33	20,0	RL	Rolo de arame nº 20 flexível para artesanato Marca/Modelo Multilit	27,80	556,00
1	34	300,0	RL	Rolo de fita isolante branca anti-chama 19 mm rolo com 10 metros Marca/Modelo G20	7,32	2.196,00
1	35	300,0	Uni	Pisca led 100 leds cor e voltagem a definir pela contratante (Obs o fio do pisca deverá ser branco ou transparente de 10 metros). Marca/Modelo Euro América	20,00	6.000,00
1	36	40,0	Uni	Conjunto decorativo natalino, cortina com 900 leds brancos fio branco multifunções potência 18w voltagem 127v medida 3,00 x 4,00 m, cor e voltagem a definir pela contratante Marca/Modelo V8	190,95	7.638,00
1	37	100,0	RL	Rolo fita decorativa com mínimo de 10cm de largura por 45 metros de comprimento cores a definir pelo contratante Marca/Modelo Tok	51,67	5.167,00
1	38	100,0	MT	Tecido Tnt laminado impermeável, composto por fibras de polipropileno, revestidas com uma camada laminada de polietileno em um dos lados nas cores a definir pela contratante. Gramatura 40 gr/M ² , largura de 2m. Marca/Modelo Vivatex	19,95	1.995,00
1	39	30,0	Uni	Refletor 400w retangular soquete com rosca E-40 Marca/Modelo Foco	96,78	2.903,40
1	40	30,0	Uni	Refletor 250w retangular soquete com rosca E-40 Marca/Modelo Foco	81,83	2.454,90
1	41	30,0	Uni	Refletor em led 50w na cor verde Marca/Modelo Foco	112,33	3.369,90
1	42	560,0	Uni	Espeques - estacas em ferro, com 18 cm de comprimento e mínimo 20 mm de espessura, para fixação dos cabos de energia junto ao solo. Marca/Modelo Gerdal	4,50	2.520,00
1	43	130,0	Uni	Espeques – estacas em ferro com 30 cm de comprimento e mínimo 35 mm de espessura, para fixação das árvores decoradas no solo e outros enfeites. Marca/Modelo Gerdal	7,50	975,00
1	44	80,0	Uni	Espeques – estacas em ferro, pontiaguda em uma de suas extremidades com 1 metro e 80 cm de comprimento e mínimo 30 mm de espessura, para fixação dos enfeites no solo. Marca/Modelo Gerdal	32,00	2.560,00

Assinado por 4 pessoas: THAINA DE JESUS DOS SANTOS, GABRIELA LIA DEITOS, LAURINDO SPEROTTO e TIAGO DE BARBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/3BEE-5121-4442-F7E9> e informe o código 3BEE-5121-4442-F7E9



Especificações de Serviço:

Referente os serviços do Lote 1 Item 1, compreende:

a) **Serviços de recuperação de peças decorativas:**

- **Limpeza:** compreende a recuperação das decorações natalinas utilizadas nos anos anteriores, mediante a retirada dos materiais onde se encontram guardados, procedendo a lavagem, testes de luzes e retirada das mesmas, substituindo as luzes e mangueiras necessárias, conectores, deixando-as em pleno funcionamento ou limpeza necessária para o reaproveitamento na decoração do natal de 2023;

- **Pintura:** para os equipamentos/estrutura que necessitam ser reparados com solda, ou apresentam desgastes, manchas de ferrugem, amarelados, devem ser repintados e soldados pela CONTRATADA, sendo materiais necessários por conta da Contratada. Para tanto no momento da visita técnica, deverá avaliar os materiais e quantidades necessárias para recuperação.

- **Reparação elétrica:** compreende a manutenção elétrica das decorações, mediante a substituição de componentes elétricos, mangueiras e enfeites de iluminação e outros. Devendo serem instalados de forma adequada evitando curtos ou eletrificação da estrutura do enfeite, evitando riscos de choques elétricos.

- **Dos tipos de enfeites:** compreendem os enfeites em estruturas metálicas e em fibras: pinheiros, portais, estrelas, arcos, trenó, personagens, bolas, refletores, cascatas, entre outros, conforme RELAÇÃO DE PEÇAS DE DECORAÇÃO, constantes neste Termo de Referência.

Serão reaproveitadas as peças decorativas e materiais existentes de propriedade da CONTRATANTE, reparando com os materiais listados no orçamento, não tendo quantidade exata para a instalação, tendo em vista que é preciso testar todos os equipamentos para essa afirmação, fica por conta da CONTRATADA, a retirada e o transporte das peças do pavilhão onde se encontram, reforma das partes decorativas, limpeza, solda, troca de mangueiras, piscas e outros, montagem de refletores e enfeites nas árvores, colocação das mesmas nos locais indicados com fixação correta para evitar quedas e tombamentos das peças durante o período exposto e manutenção de toda a decoração no período exposto.

Todo material necessário para recuperação das peças natalinas, fica por conta da CONTRATADA. Para tanto no momento da visita técnica, deverá avaliar todos os materiais e as quantidades necessárias para recuperação.

b) **Serviços de instalação da decoração:**

Todos os enfeites natalinos, após revisados e reparados pela CONTRATADA, com a aplicação dos materiais constantes na relação de itens de materiais, deverão ser instalados nas praças públicas, compreendendo: * Praça Luiz Carlos Ruaro, * Lago Municipal Helena Thomazine de Godoy, * Monumento dos Pioneiros na Rua Curitiba, * Rua Curitiba, * Rua Marechal Cândido Rondon e * Avenida Nilo Bazzo.

A instalação deverá ser realizada, conforme layout ou distribuição de enfeites definidos pelo Departamento de Cultura, a instalação ocorrerá nos gramados, calçadas, pisos, árvores, postes, e mediante a instalação de portais, que devem ser verificados pela CONTRATADA na visita técnica, tendo em vista a necessidade da fixação de todos os itens de decoração com parafusos, estacas de ferro (espeques) evitando a queda e possíveis danos aos visitantes e a estrutura.



A Contratada deverá utilizar e aplicar os materiais elétricos constantes na relação de materiais deste Termo de Referência, procedendo as instalações na rede e padrões existentes nos locais, verificando sua capacidade, para que suporte toda a instalação sem riscos de sobrecarga e queda de energia.

Todas as instalações deverão seguir rígidos padrões, no que se refere a instalação elétrica, de forma a evitar degradação ou queima de enfeites, evitando riscos que possam provocar choque elétricos aos visitantes das praças, finalizando os serviços de instalação com isolamento de todos os terminais e conexões.

A decoração deverá estar devidamente instalada, isolada e testada, observando o cronograma de datas constantes no presente Termo de Referência.

Todo material necessário para instalação e fixação das peças natalinas fica por conta da CONTRATADA.

Todos os serviços deverão ser executados pela empresa Contratada, através de seus técnicos e funcionários, sendo vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços;

Todos os trabalhadores envolvidos na execução deverão estar formalmente vinculados a empresa contratada, atendendo a legislação trabalhista.

Todos os trabalhadores, durante a execução dos serviços deverão utilizar-se dos EPI's necessários conforme legislação;

c) Serviço de manutenção da decoração:

Toda a estrutura de decoração deverá ser mantida em funcionamento durante todo o período em que ficarem expostas nos locais solicitados.

Assim compete a Contratada a constante manutenção da decoração, com a seguinte rotina diária:

- Verificação da ligação dos enfeites que não estão ligando e apresentem quaisquer defeitos sejam elétricos e/ou de fixação (entortarem, etc);
- Realizar teste nas estruturas metálicas se não apresentam choque elétrico;
- Verificar as chaves e disjuntores, emendas e ligações dos cabos, verificando possíveis problemas que necessitem manutenção ou mesmo aquecimentos de sobrecarga;
- Reinstalar a decoração ou partes da decoração que tenham sido vandalizadas, arrancadas, ou danificadas pela ação do clima (ventos ou chuvas);

d) Serviço de desinstalação da decoração:

Após transcorrido o período natalino, e conforme programação, a decoração deve ser desinstalada e transportada pela contratada até o local indicado para guarda dos materiais, e os mesmos dispostos em boa ordem de forma que evite a degradação, para futuro reaproveitamento em novas instalações. Devendo inclusive fornecer ou utilizar-se de caminhão para retirada e transporte até o local de depósito da decoração.



e) Da responsabilidade e ART de execução:

A Contratada deverá executar os serviços, acompanhado de profissional responsável técnico, com vínculo de responsabilidade técnica pela empresa junto ao CREA/CAU/CFT, com emissão de ART de Execução dos serviços.

Fica exclusivamente a cargo da Contratada, a responsabilidade pela decoração instalada, sendo de sua exclusiva responsabilidade quaisquer danos causados a Administração ou a terceiros por sua culpa ou dolo.

É de exclusiva responsabilidade da Contratada, acidentes de choques elétricos provenientes da decoração instalada, ou mesmo de danos causado a terceiros, decorrente curtos causados na rede elétrica durante a instalação da decoração, período exposto e desinstalação da decoração.

f) Dos Equipamentos necessários:

Considerando a instalação em altura, inclusive postes e árvores, os serviços da contratada deverão ser realizados por trabalhadores utilizando-se de equipamentos de segurança, ferramentas adequadas, sendo necessário inclusive caminhão com dispositivo (muck, cesto) para transporte, içamento, e instalação da decoração;

g) Da visita técnica:

A empresa através de seu representante legal apresentou **Declaração Formal de Dispensa de Visita** (Modelo nº 04) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

Referente os serviços de locação de decoração do Lote 1 Item 2 a 8, compreende:

- As decorações especificadas como locação, (Kit Presépio Natalino, Caminho para Belém, Trenó do Papai Noel, Chafariz de Luzes, Portal para Fotos, Escrita Feliz Natal e Arabescos), deverá ter entrega única e ser efetuada no local indicado pela CONTRATANTE, ficando todas as despesas de transporte, carga e descarga, serviço de montagem, fixação e/ou instalação, por conta da CONTRATADA. Deverão ser instalados e mantidos em funcionamento durante o período que a decoração estiver exposta.
- Deverão ser instalados as decorações natalinas descritas nos itens 2 a 8, na forma de locação, onde a Contratada deverá providenciar as suas custas as decorações especificadas, instalar, fixar e deixar disponibilizadas durante o período natalino.
- Caberá a contratada o fornecimento das estruturas finalizadas com decoração de luzes, dos materiais elétricos e outros materiais necessários à instalação e fixação nos espaços determinados pela Contratante.

Referente os materiais decoração do Lote 1 Item 9 em diante, compreende:

- Consta no termo de referência a relação estimada de materiais para a reparação, manutenção, fixação e instalação da decoração. Caso a totalidade de materiais estimada não seja necessária em sua totalidade, apenas será pago os materiais efetivamente necessários e empregados na decoração.
- Caso ocorra sobra de materiais, como rolos de fios e mangueiras, fitas isolantes, etc, iniciados mas não utilizados em sua totalidade, mas que forma objeto de pagamento, essas sobras de materiais ficarão para a Administração, pois foram pagos.



- c) Caso ocorra a falta de algum material, ou mesmo a necessidade de material não previsto na relação, tais materiais poderão ser aditivados no contrato ou mesmo, providenciados ou fornecidos pela Administração;
- d) Os materiais deverão ser fornecidos e aplicados no restabelecimento, manutenção, fixação e instalação da decoração. Os materiais deverão ser de primeira qualidade e atender a legislação.

Referente ao Cronograma de execução, compreende:

Prazo de instalação: com finalidade para a decoração natalina do evento Natal/2023 e terá Abertura Oficial no dia 18 de novembro de 2023, a montagem da decoração natalina deverá estar totalmente finalizada até 10 de novembro de 2023, dia este em que no período noturno, todas as luzes da decoração, de todos os locais deverão ser testadas, ligadas na presença do gestor e fiscalizador do contrato, da Comissão Especial de Natal e na presença do responsável técnico da contratada em todos os locais em que foram instaladas. Um dia antes da abertura oficial, novo teste deve ser realizado de todas as instalações, no período noturno afim de conferência e possíveis reparos necessários para a abertura.

A desmontagem de toda a estrutura terá início no dia 08 de janeiro de 2024 e as decorações serem devidamente armazenadas e retiradas até o dia 10 de janeiro de 2024, sendo funcionários, transporte das peças de decorações e materiais levados para armazenamento após a retirada e alocados de maneira organizada por conta da contratada.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DO NATAL 2023 A SER SEGUIDO PELA CONTRATADA:

DATA	SERVIÇOS
Apresentação Formal de Dispensa de Visita	A empresa através de seu representante legal apresentou Declaração Formal de Dispensa de Visita (Modelo nº 04) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras com a contratante.
Após a assinatura do Contrato e emissão da Ordem de Serviço	Prazo de 10 dias para a conclusão da reforma, pintura, limpeza das decorações já existentes para reaproveitamento, bem como entrega de todo o material solicitado para a empresa.
Um dia após a conclusão da reforma dos itens	Início da colocação/fixação da decoração nas ruas, postes, instalação e iluminação nas árvores naturais, praça e demais locais indicados.
10/11/2023	Estar toda Instalação da Iluminação e isolamentos elétricos e toda decoração natalina finalizadas e completas para teste de toda decoração e conferência de funcionamento e instalações das mesmas, tendo tempo hábil para correções e ajustes até a abertura oficial do Natal 2023.
17/11/2023	Teste Final para conferência de toda a decoração instalada.
18/11/2023	Abertura Oficial do Natal 2023, onde os responsáveis da parte elétrica da empresa



	deverão estar presentes e devem realizar o acendimento das luzes da decoração natalina, solucionando de imediato algum problema que possa prejudicar a abertura e os enfeites.
08/01/2024	Início da retirada de toda estrutura e iluminação do Natal 2023.

RELAÇÃO DAS PEÇAS DE DECORAÇÃO EXISTENTES PARA REAPROVEITAMENTO/REFORMA

<u>ITENS</u>	<u>QUANTIDADE</u>
PORTAIS COM ESTRELAS	24
PORTAIS COM ESCRITA FELIZ NATAL	02
ARCOS PARA PORTAIS	10
NOTAS MUSICAIS	28
BICICLETA DECORATIVA PARA FLORES GRANDES	02
BICICLETA DECORATIVA PARA FLORES PEQUENAS	01
PRESÉPIO COMPLETO EM FIBRA (MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS, BURRO, VACA, 2 OVELHAS, ANJO, 3 REIS MAGOS E 1 CAMELO)	01
PRESÉPIO EM FIBRA (MARIA, JOSÉ, MENINO JESUS E ANJO)	01
PRESÉPIO EM FERRO E TELA PARA LUZ (MARIA, JOSÉ E JESUS)	01
BENGALAS GRANDES EM FIBRA VERMELHAS E BRANCAS	04
BOTAS GRANDES DO PAPAÍ NOEL EM FIBRA	04
PAPAÍ NOEL GRANDE EM FIBRA	01
TRENÓ GRANDE EM FIBRA	01
RENAS EM FIBRA	04
BANCO NAMORADEIRA EM FERRO	01
BANCO NAMORADEIRA COM FLOREIRA	02
ARABESCOS PARA POSTES OU DECORAÇÃO	25
ANJOS DE FERRO PARA MANGUEIRA DE LED	02
VELAS EM FERRO E TELA	04
CAIXAS DE PRESENTE EM FERRO E TELA GRANDES	02
CAIXAS DE PRESENTE EM FERRO E TELA MÉDIAS	03
CAIXAS DE PRESENTE EM FERRO E TELA PEQUENAS	02
BOLAS EM FERRO PARA ÁRVORES GRANDES	07
BOLAS EM FERRO PARA ÁRVORES MÉDIAS	43
ESTRELAS EM FERRO GRANDES DE CHÃO	06
ESTRELAS EM FERRO MÉDIAS DE CHÃO	50
ESTRELAS EM FERRO PEQUENAS DE CHÃO	17
ESTRELAS DE FERRO MÉDIAS	15
ESTRELAS GUIA EM FERRO GRANDES	03
REFLETORES	68
ÁRVORES EM FERRO MÉDIAS COM FESTÃO DECORADAS	12
ÁRVORES EM FERRO PEQUENAS COM FESTÃO DECORADAS	09
ÁRVORES EM FERRO MÉDIAS DE MANGUEIRA LED	15
ÁRVORES EM FERRO GRANDES DE MANGUEIRA LED	03
ÁRVORES EM FERRO PEQUENAS DE MANGUEIRA LED	15
ÁRVORES EM FERRO COM ESTRELA DE MANGUEIRA LED	07
ÁRVORES EM FERRO MÉDIAS MODELO TRIÂNGULO	02



Critério de julgamento:

Critério de julgamento menor preços por Lote (sendo a licitação composta por um único lote). Considerando a peculiaridade dos serviços, bem como tratar-se de instalações e equipamentos elétricos a serem instalados em praças, onde deve ser emitida ART de execução, cabe assim a uma única empresa a responsabilidade técnica dos serviços.

Habilitação técnica:

Comprovar o registro da empresa no conselho profissional CREA/CAU/CFT;

Comprovar o registro do responsável técnico no conselho profissional CREA/CAU/CFT;

Apresentar atestado de capacidade operacional da empresa, emitido por pessoa jurídica, no qual atesta a instalação de decoração natalina com fornecimentos de materiais e serviços.

Apresentar CAT – Certificado de Acervo Técnico emitido pelo conselho de classe, em nome do engenheiro responsável pelos serviços, no qual atesta a instalação de decoração natalina.

Comprovação de vínculo entre o responsável técnico e a empresa licitante.

Comprovar Capital Social mínimo de 10% do valor estimado da licitação;

Prazo de Pagamento e cronograma de pagamento:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor, após a execução dos serviços e aceite dos mesmos pela Administração.

Em caso de irregularidades na entrega dos produtos o pagamento ficará suspenso até a efetiva regularização da entrega dos produtos/serviços, sendo então liberado o pagamento pelo Departamento responsável pelo recebimento dos produtos.

A Contratada será responsável por todas as obrigações sociais de proteção aos seus profissionais, bem como todas as despesas necessárias para execução do serviço, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual e quaisquer outros que se fizerem necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes da prestação de serviços, isentando integralmente o município de Céu Azul.

Os pagamentos atenderão ao seguinte cronograma:

Item	Forma de pagamento
Lote 1 – Item 1 – Instalação	<ul style="list-style-type: none">• 60% do valor após a instalação e abertura do Natal• 40% do valor após a desinstalação
Lote 1 – Item 2 a 8 – Locação	<ul style="list-style-type: none">• 80% do valor após a instalação e abertura do Natal;• 20% do valor após a desinstalação
Lote 1 – item 9 em diante Materiais	<ul style="list-style-type: none">• 100% da quantidade efetivamente entregue e aceite pela fiscalização

Fiscalização:

Toda a execução dos serviços, desde a montagem e instalação dos elementos, até a sua desmontagem, será acompanhada pela gestora senhora **Gabriela Lia Deitos**, Secretária de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação e fiscal Senhor Tiago de Barba.



A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, caso verifique a necessidade de serviços corretivos durante o período de funcionamento da decoração natalina nos locais indicados, para que a mesma preste o serviços de correção, obedecendo os prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência.

Fica a CONTRATADA responsável diariamente de verificar a decoração como um todo, a fim de reparar quaisquer danos na decoração durante o período exposto da decoração, evitando riscos e falhas nas decorações.

Os chamados de atendimento deverão ser prestados de forma imediata em caso de urgência ou emergência.

A montagem ou confecção dos elementos decorativos poderá ser realizado em espaço cedido, solicitado pela CONTRATANTE, preferencialmente no Pavilhão da Igreja Matriz.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DO VALOR

O valor global para a execução dos serviços objeto do Contrato é de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas, objeto do presente contrato, correrão por conta da seguinte Orçamentaria nº:

339030260000	3117	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO
339030990100	4015	Outros Mat. de Consumo	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO
339039999900	7643	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO
339030260000	7644	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	DEPTO. DE CULTURA, LAZER E RECREAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços executados será efetuado **30 dias** após a apresentação da nota fiscal e aceite dos serviços pela Secretaria solicitante, no prazo e local estipulado e apresentação correta da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária da empresa;

Obs.: Retenção IR

Considerando o Decreto Municipal nº 6.971/2023, bem como a IN RFB nº 1234/2012, que trata da retenção do IR- Imposto de Renda no momento do pagamento da fatura.

Para tanto, deverá informar na nota fiscal a retenção do IR, a base de cálculo, a alíquota, o valor a ser retido e o valor líquido da nota fiscal.

Não havendo campos específicos para tais informações na nota fiscal, a informação deverá ser informada no campo dados adicionais da nota.

Em sendo optante do Simples Nacional e considerando a previsão da não retenção constante no Inciso XI do Art. 4º da IN RFB 1234/2012, informamos que para cada nota fiscal a ser emitida ao Município de Céu Azul – CNPJ: 76.206.473/0001-01, deve constar a seguinte declaração:

“DECLARAMOS SER OPTANTE AO SIMPLES NACIONAL, NÃO DEVENDO SER RETIDO IR NA FONTE, CONFORME PREVISTO NO INCISO XI DO ART. 4º DA IN RFB 1234/2012”



CLÁUSULA SEXTA

DAS PENALIDADES

O Contratado está sujeito às seguintes penalidades:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Contrato e/ou no Edital, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

f) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III) Comportar-se de modo inidôneo;

IV) Fizer declaração falsa;

V) Cometer fraude fiscal;

As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao Contratado somado a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será **de 6 (seis) meses**, compreendendo o período de **11 de outubro de 2023 a 10 de abril de 2024**.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo, quando:

a) por motivos de força maior ou caso fortuito, compreendendo: greves, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

O motivo da força maior pode ainda ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior, ficarão os deveres e responsabilidade de ambas as partes com relação à execução dos serviços contratados, não cabendo ainda a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Os atrasos provenientes de greve ocorridos com a CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.



Parágrafo terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativo à execução dos serviços contratados, deverá comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e solicitar a prorrogação do prazo.

Parágrafo quarto

Constatada a interrupção da execução por motivo de força maior, o prazo poderá ser prorrogado pelo período necessário a retomada da execução dos serviços

Enquanto perdurar o impedimento o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta Licitação, não cabendo direito a CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE

Todos os serviços deverão atender a qualidade esperada pela Administração Municipal, bem como atender as especificações estabelecidas no Contrato e/ou Edital. O CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar o presente Contrato sendo assim designada a Sra. Gabriela Lia Deitos como gestora e Fiscal do Contrato;

CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, isentando-o de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também se obriga a CONTRATADA a refazer ou complementar os serviços em desacordo com as características e especificações técnicas e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato de seu recebimento.

O prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE.

Manter em vigência a regularidade fiscal, apresentada na habilitação da licitação, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Execução dos Serviços: Conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital.

Os serviços deverão ser entregues na praça Luiz Carlos Ruaro, na Avenida Nilo Bazzo no Lago Municipal Helena Thomazine de Godoy, no Monumento dos Pioneiros e nas Ruas Curitiba e



Marechal Cândido Rondon, Cidade de Céu Azul - Pr, a montagem da decoração deverá estar totalmente finalizada até 10 de novembro de 2023.

A desmontagem de toda a estrutura deverá ter início no dia 08 de janeiro de 2024, sendo que todas devem ser retiradas até o dia 10 de janeiro de 2024, o transporte e local para armazenamento após a retirada ficam por conta da CONTRATANTE. Os serviços executados atender as especificações constantes neste Contrato e constantes no Edital.

Todas as despesas de relacionadas à execução dos serviços serão por conta e responsabilidade da Contratada.

Todo serviço em desacordo com as características acima, bem como, quanto à qualidade e quantidade propostas, verificadas no ato de seu recebimento, deverá ser substituído e/ou complementado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços fornecidos ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que terá prazo de 15(quinze) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Quando da aplicação de multa será oportunizado defesa através de recurso em conformidade com o estabelecido na Lei 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independente de interpeção judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE; (C) quando houver atraso na entrega do(s) bem(ns) superior a 15 (quinze) dias corridos por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quanto houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato quando, motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, como: advertência, multa, suspensão do direito de licitar com a Administração Municipal e declaração de inidoneidade;

Parágrafo Segundo

O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

334

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo efeito, a fim de que produza seus efeitos legais.

Céu Azul, 11 de outubro de 2023

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

THAINA DE JESUS DOS SANTOS
TS Soluções Elétricas LTDA
CONTRATADA

TIAGO DE BARBA
Fiscal do Contrato

GABRIELA LIA DEITOS
Gestora do Contrato





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3BEE-5121-4442-F7E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TS SOLUCOES ELETRICAS LTDA (CNPJ 46.218.865/0001-20) VIA PORTADOR THAINA DE JESUS DOS SANTOS (CPF 107.XXX.XXX-56) em 11/10/2023 14:07:01 (GMT-03:00)
Emitido por: AC LINK RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ GABRIELA LIA DEITOS (CPF 937.XXX.XXX-20) em 13/10/2023 09:10:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 16/10/2023 08:22:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ TIAGO DE BARBA (CPF 058.XXX.XXX-97) em 16/10/2023 10:59:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/3BEE-5121-4442-F7E9>



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

CONTRATO DE FORNECIMENTO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU-PR E A EMPRESA TS SOLUCOES ELETRICA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Vânio Ghellere, nº 64, inscrito no CNPJ nº 76.206.499/0001-50, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, o(a) senhor(a) ADALTRO DE GOES, sob matrícula nº 4437748, por delegação do Prefeito Municipal, conforme decreto nº 373/2021, e

CONTRATADA: TS SOLUCOES ELETRICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.218.865/0001-20, com sede a Rua João Marchiori, nº 483, Bairro Jardim Jose Raimundo Pires, na cidade de Marialva – PR., CEP: 86.990-000, Telefone (44) 99907-3459, e-mail: sanchesdejesusdossantos@hotmail.com e patriciaadeliiafranca02@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo(a) Sr(a). THAINA DE JESUS DOS SANTOS, portador(a) do RG nº 13.832.985-2 e CPF nº 107.924.019-56.

HOMOLOGAÇÃO: 23/10/2023

CONTRATO Nº 265/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada na locação de decoração natalina, incluindo montagem, instalação elétrica, manutenção e desinstalação ao final do período, no Município de São Miguel do Iguaçu – PR., nas condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital.**

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA EM ESTRUTURA METÁLICA DENOMINADA “BRAÇO PARA POSTE”, COM MOTIVOS NATALINOS (LAÇO COM SINO) - Medindo no mínimo 2mx1m (AxL), -Contornada com mangueira de LED colorido 220v; - Local de Instalação: Avenida Floresta	PRÓPRIA	SÇ	15	300,00	4.500,00

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100 – Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 1 de 16



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	- Montagem e instalação elétrica, até dia 24 de novembro 2023.					
2	CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA, COLUNA ARCO COM ESTRELAS - Confeccionada em estrutura metálica. - Uma coluna no formato de arco meia lua com tamanho de 4x2 (AxL) - Contornado com mangueira luminosa e adornado com cordão de led. - Cinco estrelas de cinco pontas para o topo do arco, sendo uma estrela grande adornada com cordão de led e quatro estrelas pequenas. (Conforme modelo) - Local de Instalação: Ruas Vânio Ghellere, Farroupilha, Castro Alves, Duque de Caxias e Nereu Ramos. - Montagem e instalação elétrica, até dia 24 de novembro 2023.	PRÓPRIA	SÇ	72	1.000,00	72.000,00
3	CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE UM "PRESEPIO JERUSALÉM" MODULAR, - No mínimo 18 figuras luminosas em estrutura metálica. - Contorno e vestimentas adornada com detalhes em cordão de led. - Contendo: sagrada família, três reis magos, vaca, jumento, ovelhas, camelos, anjos e uma coluna arco com estrela. - Tamanho mínimo das figuras luminosas 2,30m de altura. - Ovelhas com no mínimo 1,00 metro de altura. - Coluna com estrela, tamanho aproximado 4 metros de altura, contornada com mangueira de led e preenchida com cordão de led. - Local de Instalação: Rua Santa Terezinha - Montagem e instalação elétrica, até dia 24 de novembro 2023.	PRÓPRIA	SÇ	1	11.000,00	11.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

4	<p>CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA TRIDIMENSIONAL DENOMINADA “ÁRVORE CINTILANTE COM SIMETRIA BILATERAL</p> <p>- Tamanho aproximado: 4,50x2,75m</p> <p>- Formato de conífera seca, composta por lados simétricos</p> <p>- Contornado com mangueira de led na cor branco quente ou verde, representando a sua silhueta.</p> <p>- Possuir quatro lados contornado com no mínimo 36 metros de mangueira cada lado, totalizando no mínimo 144 metros de mangueira por árvore</p> <p>- Acompanha poste para fixação da peça.</p> <p>- Local de Instalação: Rua Santa Terezinha</p> <p>- Montagem e instalação elétrica, até dia 24 de novembro 2023.</p>	PROPRIA	SÇ	2	2.000,00	4.000,00
5	<p>CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE UMA FIGURA LUMINOSA “ FELIZ NATAL” COM ESTRELA CADENTE.</p> <p>- Feliz natal: confeccionado em metalon e ferro chato, contornado com mangueira neon, tamanho aproximado: 8x1,50m.</p> <p>- Estrela cadente: confeccionado em metalon e ferro chato, contornado com mangueira neon, tamanho: 6x1,20m aproximadamente.</p> <p>- Local de Instalação: Em frente aos vidros segundo andar da Prefeitura.</p> <p>- Montagem e instalação elétrica, até dia 24 de novembro 2023.</p>	PROPRIA	SÇ	1	2.800,00	2.800,00
6	<p>CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE REFLETOR RGB 200W</p> <p>- Local de Instalação: em cima da primeira marquise do prédio da Prefeitura</p> <p>- Montagem e instalação elétrica, até dia 24 de novembro 2023</p>	PROPRIA	SÇ	16	300,00	4.800,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7	CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE FIGURA LÚDICA NATALINA "3D", DENOMINADA "LETREIRO 2024" - Confeccionada em estrutura metálica, com passagem no número zero. - Contornado com mangueira luminosa led e adornado com luzes led. - Tamanho: 2,80x0,20x6m. (AxPxL) - Local: Esquina da praça Henrique Ghellere. - Montagem e instalação elétrica, até dia 24 de novembro 2023.	PRÓPRIA	SÇ	1	8.000,00	8.000,00
8	CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE FIGURA LÚDICA NATALINA DENOMINADA "BALÃO MÁGICO" - Confeccionada em estrutura metálica - Contornado com mangueira de led e revestida com cordão de led, várias cores. - Com cesto em vime e abertura para o público tirar fotos, decorado com festão, grama sintética e laço. - Medindo no mínimo 5,90x3,60m - Local de Instalação: Praça Henrique Ghellere - Montagem e instalação elétrica, até dia 08 de dezembro 2023.	PRÓPRIA	SÇ	1	13.000,00	13.000,00
9	CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE KIT FIGURAS LÚDICA NATALINA DENOMINADA UMA "CASA DO PAPAÍ NOEL COM VARANDA" - Medindo 4,20x3,20m (13m ²), confeccionada em madeira (podendo o tamanho variar até 5%) - Contornada com cortina luminosa led branca ou colorida. - Rampa de acessibilidade para cadeirantes. - Cerca Ondulada, contornada com mangueira luminosa led, com no mínimo 20m.	PRÓPRIA	SÇ	1	11.000,00	11.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	<ul style="list-style-type: none">- Duas árvores de led, modelo galhos cintilantes em metalon, altura mínima 3m, com nove galhos contornados com mangueira de led chata na cor branca ou colorida.- Um portal de bengalas, confeccionado em fibra de vidro contornada com mangueira de led, no tamanho: 3x1,80m aproximadamente.- Quatro renas iluminadas.- 01 ar condicionado- Uma poltrona para o Noel- Um pinheirinho decorado tamanho mínimo: 1,60m- Festão decorado com laços e flores, em torno das janelas e portas.- - Local de Instalação: Rua Santa Terezinha- Montagem e instalação elétrica, até dia 08 de dezembro 2023.					
10	<p>CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE UMA ÁRVORE NATALINA SEXTAVADA”</p> <ul style="list-style-type: none">- Conter 6 módulos- Confeccionada em estrutura metálica- Modelo: folhas e arabescos Contornados com mangueira luminosa de led e adornada com cordão de led- Colocação de 34 lâmpadas estrobo em seu entorno, com 17 metros de altura.- Estrela tridimensional 8 pontas, tamanho mínimo: 1,50x1,40x0,30m contornada com mangueira luminosa led para o topo da árvore, 220v.- Local: Gramado atrás da prefeitura.- Montagem e instalação elétrica, até dia 08 de dezembro 2023.	PRÓPRIA	SÇ	1	25.000,00	25.000,00
11	<p>CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE FIGURA LÚDICA NATALINA DENOMINADA "TÚNEL DE LED"</p>	PRÓPRIA	SÇ	1	9.000,00	9.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	<ul style="list-style-type: none">- Tamanho mínimo: 3,50x4x6m (AxLxC).- Produzido em estrutura metálica de aço galvanizado.- Contornado com mangueira de led com no mínimo 30 lâmpadas por metros.- Adornada com cordão de led blindado ou de uso externo.- Estrelas de cinco pontas na entrada do túnel.- Visualização 360 graus da peça.- Opções de cores: branca e dourada/amarela; branca e vermelha ou branca e verde, acompanha suporte para instalação.- Local de Instalação: Rua Santa Terezinha- Montagem e instalação elétrica, até dia 08 de dezembro 2023.					
12	<p>CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE KIT FIGURA ILUMINADA DE NATAL - ANJOS COM ESTRELA EM COLUNA LED.</p> <ul style="list-style-type: none">- Diâmetro 6m e altura mínima de 5m.- Quatro anjos orando com 2m de altura, contornado com mangueira luminosa led e adornado com detalhes em cordão de led.- Quatro torres parisiense com 4m de altura, contornado com mangueira luminosa led.- Uma estrela tridimensional 14 pontas encanto, com 2m metros de altura.- Contornado com mangueira luminosa led, decorado com cordão de led flash.- Local de Instalação: Rua Santa Terezinha- Montagem e instalação elétrica, até dia 08 de dezembro 2023.- Manutenção no período natalino.	PRÓPRIA	SÇ	1	8.000,00	8.000,00
13	<p>CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE ANJO COM TROMBETA</p>	PRÓPRIA	SÇ	8	1.100,00	8.800,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	<ul style="list-style-type: none">- Confeccionado em metalon ferro chato- Tamanho 2,10x1,80x0,05m.- Contornado com mangueira luminosa led e adornado com cordão de led, 220v- Local: Praça Henrique Ghellere- Montagem e instalação elétrica, até dia 08 de dezembro 2023.					
14	<p>CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE FIGURA LÚDICA NATALINA DENOMINADA "ANJO COM COMETAS"</p> <ul style="list-style-type: none">- 1,70x4,20m (AxC) aproximadamente,- Confeccionada em estrutura metálica, contornada com mangueira luminosa led branca e azul.- Local: Praça Henrique Ghellere- Montagem e instalação elétrica, até dia 08 de dezembro 2023.	PRÓPRIA	SÇ	5	1.200,00	6.000,00
15	<p>CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE FIGURA LÚDICA NATALINA, DENOMINADA "PHOTOFACE DO PAPAÍ NOEL E DUENDES"</p> <ul style="list-style-type: none">- Confeccionada em fibra de vidro.- Tamanho Aproximado: 2,00x1,90mx0,40m- Composta por: 2 duendes, 01 papai Noel, pacotes de presente e 01 arco luminoso escrito feliz natal.- Arco confeccionado em ferro e contornado com mangueira luminosa de led branca.- Local de Instalação: Rua Santa Terezinha- Montagem e instalação elétrica, até dia 08 de dezembro 2023.	PRÓPRIA	SÇ	1	2.000,00	2.000,00
16	<p>CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE KIT DUPLA BENGALA GRANDE</p> <ul style="list-style-type: none">- Confeccionada em fibra, contornada com mangueira neon vermelha.- Tamanho: 2,00x0,20m.- Local de Instalação: Rua Santa Terezinha	PRÓPRIA	SÇ	4	1.600,00	6.400,00

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 7 de 16

TS SOLUCOES
ELETRICAS
LTDA:462188650
00120

Assinado de forma digital
por TS SOLUCOES
ELETRICAS
LTDA:46218865000120
Dados: 2023.10.25
13:25:11 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	- Montagem e instalação elétrica, até dia 08 de dezembro 2023.					
17	CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE FIGURA LUMINOSA, DENOMINADA "FIGURA LUMINOSA PARA JARDIM PINHEIRINHO" - Confeccionada em estrutura metálica - Contornada com mangueira de led branca ou colorida - Medindo no mínimo 1,80x1,00m. - Local de Instalação: Rua Santa Terezinha - Montagem E instalação elétrica, até dia 08 de dezembro 2023.	PRÓPRIA	SÇ	10	380,00	3.800,00
18	CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE FIGURAS LUMINOSA DIVERSAS "NOÉIS ILUMINADOS" - Contornado com mangueira neon, com no mínimo 3m de altura. - Local de Instalação: Prefeitura e Praça Henrique Ghellere - Montagem e instalação elétrica, até dia 24 de novembro 2023.	PRÓPRIA	SÇ	18	1.200,00	21.600,00
19	CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE MANGUEIRA LED CHATA / FITA LED SMD 5050 BRANCO FRIO - Para troncos de árvores e coqueiros. - Ângulo de abertura 180°. - Local: Árvores da praça Henrique Ghellere, Avenida Willy Barth e Rua Farroupilha). - Montagem e instalação elétrica, até dia 24 de novembro 2023.	PRÓPRIA	M	2000	11,00	22.000,00
20	CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE CASCATA - 400 Lâmpadas led azul, - Fio branco fixa 220v; - Local de Instalação: marquises baixas da prefeitura, guarita entrada prainha e pergolados.	PRÓPRIA	SÇ	100	120,00	12.000,00
21	CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE KIT NATALINO DENOMINADO "PRESÉPIO NATALINO"	PRÓPRIA	SÇ	1	9.000,00	9.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	<ul style="list-style-type: none"> - Em estrutura metálica contornado com mangueira luminosa led branca. - Contendo os seguintes componentes com medidas mínimas: <ul style="list-style-type: none"> - José: medindo 1,36x0,80cm; - Maria: medindo 1,20x0,80cm; - Menino Jesus na manjedoura: medindo 0,65x 0,40cm; - Três reis magos: medindo 2,00x 0,60cm; - Pastor: medindo 2,20x x0,80cm; - Estábulo com estrela cadente: medindo 2,20x0,80cm. - Seis “Anjos rezando”, com medidas mínimas de 1,80x0,90cm, - Contornado por mangueira luminosa led. - Uma árvore decorada com bolas, laços, flores e luzes led com estrela tridimensional 80x80cm no topo da árvore, com no mínimo 2,60m de altura. - Local: Hospital e maternidade - Montagem e instalação elétrica, até dia 08 de dezembro 2023. 					
22	<p>CATSER 13757 - LOCAÇÃO DE KIT NATALINO PARA DECORAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> - <u>Uma árvore modelo anexo, com estrela de oito pontas e arabescos.</u> <ul style="list-style-type: none"> - Estrutura com 4 lados e estrela tridimensional na ponta - Tamanho 5,50x1,80m. - Confeccionada em estrutura metálica. - Decorada com mangueira luminosa led branca ou colorida. - <u>Quatro figuras luminosas laço com sino</u> <ul style="list-style-type: none"> - Medindo no mínimo 2x1,20m (AxL). - Contornada com mangueira led colorido. - <u>Um letreiro em metalon “boas festas”</u> 	PRÓPRIA	SÇ	1	10.000,00	10.000,00



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

	<ul style="list-style-type: none">- Tamanho 0,70x4,50m (AxL).- Contornada com mangueira led.- Um “portal sagrada família”- Uma sagrada família- Portal boas festas com uma estrela de oito pontas e 10 de cinco pontas.- Tamanho aproximado: 2,40x3,50M.- Local de Instalação: Hospital e Maternidade.- Montagem e instalação elétrica, até dia 08 de dezembro 2023.					
23	CATSER 15296 - PROJETO ELÉTRICO, HOMOLOGAÇÃO DO CONSUMO DAS FIGURAS LUMINOSAS JUNTO A COPEL.	PRÓPRIA	SÇ	1	2.500,00	2.500,00
R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 120 (cento e vinte) dias, com início na data de 25/10/2023 e encerramento em 25/02/2024, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no anexo I - Termo de Referência, do edital de Licitação, que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
 - 4.2.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100 – Fax (45) 3565-8110
CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná
site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br
CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 10 de 16

TS SOLUCOES
ELETRICAS
LTDA:4621886500
0120

Assinado de forma digital
por TS SOLUCOES
ELETRICAS
LTDA:46218865000120
Dados: 2023.10.25 13:25:54
-03'00'



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos na **cláusula** 12ª do Termo de Referência, que é parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado a partir da data da assinatura do contrato. O reajuste será calculado a partir da data do orçamento inicial do processo de contratação.

7.1.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, do Menor índice dentre um dos dois a seguir - a) INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; b) IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.1.3. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo sejam divulgados os índices definitivos.

7.1.4. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

7.1.5. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

7.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.1.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

7.2. A repactuação deverá ser solicitada pelo contratado ou por qualquer dos signatários da ata de registro de preços e devidamente instruída com a documentação necessária para o cálculo do valor repactuado.

Rua Vânio Ghellere, 64 - Centro - Fone (45) 3565-8100 - Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 11 de 16

TS SOLUCOES
ELETRICAS
LTDA:46218865
000120

Assinado de forma
digital por TS SOLUCOES
ELETRICAS
LTDA:46218865000120
Dados: 2023.10.25
13:26:12 -03'00'



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

7.2.1. O gestor do contrato ou da ata de registro de preços deverá responder o pedido de repactuação de preços em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do fornecimento da documentação.

7.2.2. A formalização da repactuação se dará mediante apostila.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.4. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente aos serviços executados, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.5. Observar e cumprir todos os demais itens – anteriores e posteriores – deste Instrumento onde haja uma definição/descrição de uma necessidade, uma responsabilidade, uma exigência e/ou uma condição para a prestação dos serviços objeto do presente processo licitatório que, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, constituam obrigações à Contratante.

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Realizar a entrega das decorações em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

9.2. A contratada deverá encaminhar via e-mail, nos endereços eletrônicos culturasaomiguel@hotmail.com ou cultura@saomiguel.pr.gov.br, fotos/artes relativas aos itens decorativos que a empresa usará na decoração até 20 de novembro de 2023, para prévia aprovação ou adequação dos mesmos.

9.3. A eventual necessidade de manutenções e/ou reparos que ocorrerem durante todo o período do evento (08 de dezembro de 2023 à 08 de janeiro de 2024) são de inteira responsabilidade da Contratada.

9.4. Todo e qualquer material extra, bem como o material necessário para a instalação, manutenção da decoração natalina, incluindo todos os materiais elétricos e equipamentos necessários, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, fio elétrico, fitas, arame galvanizado, escadas, andaimes, parafusos, horas máquinas, entre outros e especialmente os EPI's para uso dos funcionários durante a prestação dos serviços, deverão ser fornecido pela Contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade.

9.5. Após a retirada da decoração natalina, os materiais inservíveis, deverão ser devidamente descartados em local apropriado.

9.6. Ocorrendo qualquer dano, avaria ou mancha, nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a empresa contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação.

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100 – Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 12 de 16



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

9.7. Adotar sob sua inteira responsabilidade e ônus, todas as medidas de segurança, inclusive as que o Município julgar necessárias à execução dos serviços e a preservação dos bens e interesse do Município e de terceiros em geral, bem como as exigidas pelo Corpo de Bombeiros do Paraná.

9.8. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, sob pena de aplicação de sanções e penalidades previstas neste Instrumento e, ainda:

9.8.1. Efetuar a entrega do objeto e/ou serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade e em caso de serviços com seu descritivo;

9.8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.8.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.8.5. Manter, durante toda a vigência contratual, seu endereço, seu número de telefone e seu endereço de correio eletrônico (*e-mail*) atualizados, comunicando previamente à Contratante quaisquer alterações que venham a ocorrer nestes durante toda a execução do Contrato;

9.8.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

9.8.7. Observar e cumprir todos os demais itens – anteriores e posteriores – deste Instrumento onde haja uma definição/descrição de uma necessidade, uma responsabilidade, uma exigência e/ou uma condição para a prestação dos serviços objeto do presente processo licitatório que, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, constituam obrigações ao Contratado.

9.8.8. A execução do objeto conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas para tanto, incluindo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários à instalação;

9.8.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de **até 8 (oito) horas** contados a partir do recebimento da comunicação da Contratante;

9.8.10. Fornecer todo o material necessário para a montagem e instalação elétrica, como: cabos, fios, fita isolante, abraçadeira, arame e ganchos.

9.8.11. Desmontar e recolher todo material instalado a partir de 08 de janeiro de 2024.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100 – Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 13 de 16

TS SOLUCOES
ELETRICAS
LTDA:4621886500120
0120

Assinado de forma digital
por TS SOLUCOES
ELETRICAS
LTDA:46218865000120
Dados: 2023.10.25 13:26:41
-03'00'



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

07 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO

07.001 Departamento de Cultura

07.001.13.392.0013.2034 Apoio e Incentivo a Movimentos Culturais

239 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 00505 505
Royalties Tratado de Itaipu Binacional

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Decreto Nº 115/2023, de 16 de Fevereiro de 2023.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

São Miguel do Iguaçu-PR, 25 de outubro de 2023.

TS SOLUCOES
ELETRICAS

LTDA:46218865000120

Assinado de forma digital por TS
SOLUCOES ELETRICAS
LTDA:46218865000120

Dados: 2023.10.25 13:27:28 -03'00'

THAINA DE JESUS DOS SANTOS

Ts Soluções Elétrica Ltda

Contratada

ADALTRO DE GOES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Contratante

Testemunhas:

JOÃO PEDRO ALVES ROSSI

Matrícula: 4437648

WILSON ANDERSON LAGO

Matrícula: 4436206

Rua Vânio Ghellere, 64 – Centro - Fone (45) 3565-8100 – Fax (45) 3565-8110

CEP 85877-000 – São Miguel do Iguaçu - Paraná

site: www.saomiguel.pr.gov.br - e-mail: governo@saomiguel.pr.gov.br

CNPJ 76.206.499/0001-50

Página 16 de 16



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 141439/2023

Validade: 24/04/2024

Razão social:
 TS SOLUÇÕES ELÉTRICA LTDA

CNPJ:
 46.218.865/0001-20

Num. Registro:
 78576

Capital Social:
 R\$ 10.000,00

Endereço:
 RUA JOÃO MARCHIORI, 483, JD JOSE RAIMUNDO PIRES

CEP:
 86990-000

Cidade:
 MARIALVA-PR

Objetivo Social:
 Prestação de serviços de instalação manutenção elétrica, locação de estrutura metálicas, equipamentos e enfeites; montagem e instalação preventiva e corretiva de iluminação pública, manutenção em espaço confinado como cabines de alta e média tensão limpeza e manutenção preventiva, projetos e execução de redes elétricas de alta e baixa tensão, serviços de engenharia elétrica e instalação e manutenção em ar condicionado.

Encontra-se quite com o exercício 2023

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 46.218.865/0001-20
NOME CIVIL: ROGERIO MENDES JUNIOR

Carteira: PR-163192/D - Data de expedição: 18/07/2017

Desde 17/06/2022 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º

TÍTULO: ENGENHEIRO ELETRICISTA - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 305337/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/10/2023 13:53:41

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.